



Prefeitura de Goiânia

Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei n° 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto n° 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP n° 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito de Goiânia

SAMUEL GUILSIMAR ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Superintendente da Casa Civil e Articulação Política

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Gerente de Imprensa Oficial

**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E
ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br

**Gabinete do Prefeito****DECRETO N° 2942, DE 13 DE OUTUBRO DE 2017**

Aprova Regimento Interno do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas (COMAD).

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais previstas nos incisos II, IV e VIII, do art. 115 da Lei Orgânica do Município de Goiânia, no art. 42 da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o disposto na Lei nº 7.284, de 23 de março de 1994 com alterações posteriores, bem como o contido no Processo nº 7.071.757-3/2017

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas (COMAD), constante do Anexo Único que a este acompanha.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 3.091, de 04 de setembro de 2001.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de outubro de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



PREFEITURA DE GOIÂNIA

ANEXO ÚNICO – Decreto n° 2942 /2017

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS – COMAD/GOIÂNIA

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I DAS CARACTERÍSTICAS E DAS FINALIDADES

Art. 1º O Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas (COMAD), constitui órgão auxiliar da Administração Municipal de caráter consultivo, articulador, deliberativo e normativo das questões sobre drogas no âmbito municipal, criado pela Lei n° 7.284, de 23 de março de 1994, com alterações pelos arts. 8º e 9º, da Lei Complementar n° 214, de 24 de janeiro de 2011 e art. 14 da Lei Complementar n° 260, de 16 de maio de 2014.

Parágrafo único. A Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia (AGCMG) fornecerá o suporte logístico e administrativo necessário ao regular funcionamento do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas, nos termos do art. 14 da Lei Complementar n° 260, de 16 de maio de 2014.

Art. 2º O Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas tem como finalidade a redução da demanda do uso indevido de drogas lícitas e ilícitas no âmbito do Município.

Parágrafo Único: Conceitua-se redução da demanda para os fins do COMAD o conjunto de ações relacionadas à prevenção ao uso, ao tratamento, à recuperação e à reinserção social dos indivíduos que apresentem transtornos decorrentes do uso de drogas.

CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º São competências legais do COMAD, nos termos do art. 8º da Lei Complementar n° 214/2011, com alterações pelo art. 18 da Lei Complementar n° 273, de 29 de dezembro de 2014:

I – acompanhar a política nacional e estadual sobre drogas e propor ações no âmbito do Município de Goiânia;

II – acompanhar e avaliar o desempenho dos planos e programas municipais sobre drogas;

III – promover a integração aos sistemas nacional e estadual antidrogas dos órgãos e entidades congêneres;

IV - propor o seu Regimento Interno.



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Parágrafo único. Constituem, ainda, competências do COMAD, nos termos deste Regimento:

I – propor o Plano Municipal sobre Drogas, em consonância com a política nacional estabelecida pelo Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas e com os Planos Nacional e Estadual de Políticas sobre Drogas e acompanhar a sua execução;

II – propor a normatização da área de prevenção, enfrentamento, tratamento, recuperação e reinserção social no âmbito do Município;

III – propor adequação das estruturas e dos procedimentos da Administração Municipal nas áreas de prevenção, enfrentamento, tratamento e reinserção social, fiscalização sobre drogas;

IV - propor critérios para a celebração de convênios da Administração Municipal com entidades públicas, privadas e sem fins lucrativos para atuação nas políticas públicas sobre drogas;

V – acompanhar a implantação e execução das normas e critérios técnicos pelas instituições que lidam com o acolhimento, prevenção, recuperação e reinserção social de pessoas usuárias de drogas e seus familiares;

VI - avaliar junto às entidades públicas, privadas e sem fins lucrativos quanto à viabilidade e à execução de projetos e programas de enfrentamento, prevenção, redução de danos, tratamento, recuperação e reinserção social de pessoas com transtornos decorrentes do uso de drogas e suas famílias no âmbito municipal;

VII - apoiar, fomentar, avaliar e orientar iniciativas e campanhas de prevenção ao uso de drogas;

VIII – articular-se com instituições educacionais públicas e privadas para a realização de atividades de prevenção sobre drogas, bem como estimular a capacitação do corpo docente e dos demais funcionários;

IX - propor pesquisas e levantamentos sobre os aspectos de saúde, de educação, sociais, culturais e econômicos decorrentes do consumo e da oferta de substâncias psicoativas, lícitas e ilícitas, que propiciem uma análise capaz de nortear as políticas públicas;

X – apresentar proposições à Administração Municipal para a realização de intercâmbios e convênios com a União, Estados, Municípios e organizações não-governamentais, entidades nacionais e internacionais, com vistas à elaboração e implementação de projetos e programas de enfrentamento, prevenção, redução de danos, tratamento, recuperação e reinserção social de pessoas com transtornos decorrentes do uso de drogas;

XI – acompanhar ostensivamente e exigir o cumprimento das legislações municipal, estadual e federal relacionadas com as finalidades do COMAD e atinentes às políticas sobre drogas;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

XII – acompanhar e avaliar a gestão dos recursos do Fundo Municipal de Políticas sobre Drogas (FUMPUD) e a execução dos planos e programas municipais sobre drogas;

XIII – aprovar a instituição de Câmaras Técnicas internas ao COMAD afetas às suas atribuições, quando necessário;

XIV – propor, quando necessário, ao Chefe do Poder Executivo, alterações neste Regimento Interno;

XV - exercer outras atividades afins às suas competências que lhe forem delegadas pelo Chefe do Poder Executivo e/ou previstas em lei.

CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º O Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas - COMAD será composto, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 214/2011, por 22 (vinte e dois) membros, representantes do poder público e da sociedade civil, sendo:

I – um representante da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia;

II – um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

III – um representante da Secretaria Municipal de Educação e Esporte;

IV – um representante da Secretaria Municipal de Saúde;

V – um representante do Juizado da Infância e Juventude de Goiânia;

VI – um representante da Pontifícia Universidade Católica de Goiás;

VII – um representante da Universidade Federal de Goiás;

VIII – um representante do Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás;

IX – um representante do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Goiás;

X – um representante da Superintendência da Polícia Federal em Goiás;

XI – um representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Goiás;

XII – um representante do Ministério Público do Estado de Goiás;

XIII – um representante da Polícia Civil do Estado de Goiás;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

XIV – um representante da Polícia Militar do Estado de Goiás;

XV – um representante da Câmara Municipal de Goiânia;

XVI – um representante da comunidade, com atuação na prevenção do uso indiscriminado de drogas e na recuperação de dependentes, indicado e aprovado pelos demais membros do Conselho;

XVII – seis representantes de entidades que trabalham na prevenção do uso indiscriminado de drogas e recuperação de dependentes.

§ 1º O COMAD será presidido pelo Presidente da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, nos termos do parágrafo único do art. 9º da Lei Complementar nº 214/2011, com alterações pelo art. 14 da Lei Complementar nº 260/2014.

§ 2º Cada órgão/entidade do Poder Público com representação no COMAD terá um titular e um suplente, que o substituirá em suas faltas e/ou impedimentos.

§ 3º As entidades da sociedade civil terão como titular um representante e como suplente, que o substituirá em suas faltas e/ou impedimentos, representante do mesmo ou de outra entidade do mesmo segmento.

§ 4º Os titulares e respectivos suplentes dos órgãos/entidades da Administração Pública serão indicados pelo Secretário/Presidente da Pasta.

§ 5º A composição da representação das entidades da sociedade civil, nas vagas de titulares e suplentes, deverá, preferencialmente, ser deliberada em assembléia de cada segmento.

§ 6º Os órgãos do poder público, as entidades, os grupos e as organizações da sociedade civil indicarão representantes, observando-se suas formações profissionais e que, preferencialmente, atuem na área de acolhimento, prevenção, redução da oferta e/ou da demanda por drogas, pesquisa, tratamento ou reinserção social de pessoas usuárias de drogas.

Art. 5º O exercício da função de conselheiro do COMAD não será remunerada, e será considerado serviço público relevante, nos termos do art. 5º da Lei nº 7.284/1994.

Art. 6º Os conselheiros do COMAD terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período, sendo todos, titulares e suplentes, nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 4º da Lei nº 7.284/1994.

Art. 7º Perderá o mandato o Conselheiro que:

I - desvincular-se do órgão/entidade que representa no COMAD;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

II - faltar, injustificadamente, a 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou 05 (cinco) alternadas, no período de 01 (um) ano, sem justificativa;

III - pedir por si o afastamento;

Parágrafo único. A perda do mandado será declarada em reunião ordinária do Plenário do COMAD, depois de concluído o procedimento administrativo, devendo ser comunicada ao órgão/entidade representado, para a nova indicação ou efetivação do membro suplente em até 10 (dez) dias após a reunião.

Art. 8º Na vacância do cargo com a extinção do mandato de Conselheiro caberá ao Presidente do COMAD:

I - convocar o respectivo Suplente, no prazo de 10 (dez) dias, para assumir aos trabalhos do Conselho, em substituição;

II - solicitar, no prazo de 10 (dez) dias, ao órgão e/ou entidade competente a indicação do novo representante para suprir a suplência então em vacância;

Art. 9º Caberá ao Presidente do COMAD solicitar ao órgão/entidade competente, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias antes do término do mandato em curso, a indicação dos novos membros, observados os §§ 3º e 4º, do art. 4º.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO

Art. 10. O COMAD possui a seguinte estrutura:

I – Plenário:

a) Conselheiros;

II - Mesa Diretora, com a seguinte composição:

a) Presidência;

b) Vice Presidência;

III - Câmaras Técnicas e/ou Grupos de Trabalhos.

IV – Secretaria Executiva.

Seção I Do Plenário

Art. 11. O Plenário é a instância superior de deliberação do COMAD competindo-lhe deliberar sobre as matérias previstas no art. 3º, deste Regimento.



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Art. 12. O Plenário do COMAD reunir-se-á mensalmente em caráter ordinário, e, extraordinariamente, sempre que necessário, quando convocado pelo Presidente ou por 1/3 (um terço) de seus membros.

§ 1º O quórum para a instalação das reuniões do Plenário será de maioria absoluta em primeira chamada, e com qualquer quórum em segunda chamada depois de 30 (trinta) minutos, observado o número mínimo de 05 (cinco) conselheiros presentes.

§ 2º Para a votação das matérias observar-se-á quórum de maioria simples.

§ 3º As reuniões do Plenário serão públicas e deverão ter registrados os apontamentos e decisões em ata pelo Secretário Executivo.

Art. 13. As matérias objeto de apreciação e deliberação pelo Plenário do COMAD, obedecerão a seguinte forma:

I – Resolução: quando se tratar de deliberação vinculada à competência legal e regimental do COMAD;

II - Moção - quando se tratar de manifestação de qualquer outra natureza.

§ 1º As resoluções e moções serão numeradas e datadas em ordens distintas, cabendo ao Secretário Executivo, ordená-las, indexá-las e arquivá-las.

§ 2º As resoluções do COMAD deverão ser arquivadas em local apropriado da AGCMG e disponibilizadas para consulta para todos aqueles que assim desejarem;

Art. 14. As resoluções do COMAD serão aprovadas por 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) de seus membros e publicadas no Diário Oficial do Município.

Art. 15. Compete ao Plenário:

I – deliberar, em última instância, sobre todas as matérias de competência do COMAD submetidas à sua apreciação

II – estabelecer o calendário de reuniões;

III – reunir-se ordinariamente, conforme o calendário, e extraordinariamente, sempre que necessário;

IV – deliberar sobre as providências legais para a destituição de conselheiro que incorrer em quaisquer dos casos previstos em lei e neste Regimento, observadas a ampla defesa e o contraditório;

V – apreciar os planos, projetos e prestações de contas submetidos ao seu exame e relatório anual de atividades do COMAD;

VI – deliberar sobre a criação e estruturação de Câmaras Técnicas e Grupos de Trabalhos internos ao COMAD e seus respectivos coordenadores;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

VII – eleger, dentre os conselheiros do COMAD, o Vice-Presidente em sessão extraordinária, especialmente convocada para esse fim.

VIII – apreciar e aprovar proposta de alteração deste Regimento;

IX - exercer outras atividades correlatas às suas atribuições.

Parágrafo único. O Plenário do COMAD no cumprimento de suas finalidades poderá solicitar a outros órgãos e entidades públicas ou privadas, pronunciamentos atinentes às matérias de sua competência.

Subseção Única Dos Conselheiros

Art. 16. Compete aos Conselheiros:

I - comparecer às sessões ordinárias e extraordinárias, opinar, debater e decidir votando as matérias objeto da pauta;

II - relatar e emitir para apreciação do Plenário, parecer conclusivo a respeito de matérias e/ou processos que lhe forem distribuídos;

III - pedir vista de processos, quando entender que não estão devidamente instruídos ou que não esteja suficientemente convicto para votar;

IV – requerer, quando necessário, providências, informações e outras explicações ao Presidente e/ou ao Secretário Executivo, sobre matérias de competência do COMAD;

V – comunicar, em até 2 (dois) dias úteis antes da data da reunião ordinária do Plenário, a sua ausência, a fim que a secretaria do COMAD providencie a convocação do conselheiro suplente;

VI - justificar as suas faltas e/ou impedimentos ocorridos, por escrito;

VII – quando da sua Posse preencher ficha cadastral, mantendo sempre atualizada e, no caso de necessidade, disponibilizar os documentos pessoais exigidos;

VIII – solicitar à Presidência, declaração de presença nos dias e horários das atividades do COMAD, para fins de comprovação junto ao órgão/entidade de lotação;

IX - exercer outras atribuições que lhe forem delegadas pelo Plenário afetas ao exercício da função de conselheiro.

Parágrafo único. O Conselheiro que faltar à reunião Plenária deverá encaminhar justificativa escrita à Presidência, obrigatoriamente até a primeira reunião ordinária subsequente.



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Seção II Da Mesa Diretora

Art. 17. A Mesa Diretora será composta pelo Presidente e o Vice-Presidente.

Subseção Única Da Presidência e da Vice-Presidência

Art. 18. Compete ao Presidente do COMAD:

I – convocar, presidir e coordenar as reuniões ordinárias e extraordinárias do COMAD, cabendo-lhe o voto de desempate;

II - representar o COMAD, observados os limites de suas competências legais;

III - submeter à discussão, apreciação e votação do Plenário as matérias constantes da pauta, intervindo na ordem dos trabalhos ou suspendendo-os, sempre que necessário;

IV – proclamar o resultado das votações do Plenário, das matérias em apreciação;

V - assinar as atas das reuniões do Plenário, juntamente com o Secretário Executivo;

VI - conceder vista de processos, adiamentos de discussão e/ou votação;

VII – propor urgência para discussão e votação de matérias pelo Plenário;

VIII - decidir as questões de ordem e outras relativas ao funcionamento do COMAD, juntamente com o Secretário;

IX - assinar resoluções, moções e outros documentos e expedientes administrativos do COMAD;

X – apresentar e submeter à apreciação do Plenário o relatório anual das atividades do COMAD, na primeira quinzena do mês de dezembro de cada ano;

XI – assinar juntamente com o Secretário Executivo a declaração de que trata o inciso VIII, do art. 16;

XII – fixar, em conjunto com o Plenário, o calendário das reuniões ordinárias e o plano anual de atividades do COMAD;

XIII - zelar pelo cumprimento das normas, cumprir e fazer cumprir as atribuições constantes deste Regimento;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

XIV – exercer outras atribuições afins e que lhe forem delegadas pelo Plenário e pelo Presidente.

Parágrafo Único. Na ausência ou impedimento do Presidente, as atribuições previstas neste artigo serão desempenhadas pelo Vice Presidente.

Seção III Das Câmaras Técnicas e dos Grupos de Trabalho

Art. 19. À critério do Plenário poderão ser criadas Câmaras Técnicas e Grupos de Trabalho, em caráter transitório, visando essencialmente complementar à atuação do COMAD.

Art. 20. As Câmaras Técnicas e os Grupos de Trabalho têm por finalidade promover discussões, propor estratégias e metodologias de atuação para implementação da Política sobre Drogas do Município de Goiânia, e recomendações ao COMAD no desempenho de suas competências.

Art. 21. A composição e os objetivos das Câmaras Técnicas e Grupos de Trabalhos serão objeto de resolução do COMAD.

Parágrafo Único. Nenhum Conselheiro poderá participar simultaneamente de mais de duas Câmaras Técnicas.

Seção IV Da Secretaria Executiva

Art. 22. A Secretaria Executiva do COMAD será exercida pela Assessoria de Políticas sobre Drogas da AGCMG ou outra unidade que a suceder, competindo-lhe especificamente:

I – elaborar e submeter à apreciação do Plenário a pauta das reuniões do COMAD a inserção de assuntos urgentes não inclusos na pauta;

II – providenciar a convocação dos conselheiros para as sessões Plenárias e secretariar as reuniões do COMAD;

III - lavrar e promover a publicação no Diário Oficial do Município Eletrônico das Resoluções do COMAD;

IV – receber e providenciar a expedição das correspondências e demais documentos do COMAD, mantendo o seu registro e controle;

V – manter atualizados os dados sobre os conselheiros que compõem o COMAD;

VI – organizar e manter atualizados os arquivos do COMAD;

VII – fornecer suporte administrativo e assessoramento à Presidência e ao Plenário nas questões relativas ao funcionamento do COMAD;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

VIII - acompanhar junto aos órgãos competentes o atendimento às solicitações e diligências encaminhadas pelo COMAD;

IX – manter o controle e o registro bens patrimoniais alocados ao COMAD;

X – acompanhar o encaminhamento de matérias relacionadas com a atuação do COMAD, para publicação na imprensa, por meio da Secretaria Municipal de Comunicação;

XI – controlar a frequência dos Conselheiros às reuniões do COMAD;

XII – elaborar e assinar juntamente com o Presidente do COMAD declaração prevista no inciso VII, do art. 16;

XIII – auxiliar os conselheiros na elaboração de relatórios e pareceres;

XIV – elaborar o relatório anual das atividades do COMAD em conjunto com o Presidente;

XV - exercer outras atribuições correlatas que lhe sejam atribuídas pelo Presidente.

CAPÍTULO V DO FUNCIONAMENTO E DAS REUNIÕES

Art. 23. Os conselheiros do COMAD serão convocados pela Secretaria Executiva para as sessões ordinárias e extraordinárias do Plenário, via eletrônica, telefone, ou por correspondência, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, com a indicação do dia, local, horário e com a disponibilização da pauta onde constarão as matérias a serem apreciadas.

§ 1º A distribuição de processos e documentos a serem submetidos à apreciação do Plenário será realizada previamente pelo Secretário Executivo aos conselheiros relatores, em sistema de rodízio.

§ 2º Os relatórios e pareceres conclusivos deverão ser apresentados pelos conselheiros relatores, até a 1ª (primeira) reunião ordinária após o recebimento do processo e/ou documentos.

§ 3º Caso o conselheiro relator deixe de apresentar parecer conclusivo, o processo poderá ser avocado e redistribuído, à critério do Presidente.

Art. 24. As reuniões do Plenário obedecerão à seguinte ordem do dia:

I - abertura;

II - verificação do *quórum*;

III - discussão e votação da ata da sessão anterior;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

IV - discussão e votação da matéria e dos processos em pauta;

V - apreciação de outros assuntos de interesse colegiado;

VI - encerramento.

Art. 25. A deliberação das matérias pelo Plenário obedecerá às seguintes fases:

I – será discutida a matéria constante da pauta;

II - o Presidente dará a palavra ao conselheiro relator, que apresentará seu parecer conclusivo, na forma escrita ou oral;

III - terminada a exposição do conselheiro relator, a matéria será colocada em discussão pelo Presidente;

IV - encerrada a discussão, ocorrerá a votação, com deliberação por maioria simples.

§ 1º O conselheiro relator deverá expor a matéria em um prazo máximo de 10 (dez) minutos, prorrogados por mais 05 (cinco) minutos, a critério do Presidente.

§ 2º Será facultado a qualquer Conselheiro, por uma única vez, pedir vista da matéria em apreciação, por prazo fixado pelo Presidente, não podendo ultrapassar a data da próxima sessão ordinária.

§ 3º Quando mais de um Conselheiro pedir vista na mesma sessão, o prazo deverá ser utilizado proporcionalmente e pela ordem de solicitação.

§ 4º Caso o processo com vista não seja devolvido no prazo estabelecido, o Presidente poderá avocá-lo, para apreciação e votação.

Art. 26. É proibido ao Conselheiro relatar:

I - matéria em que oficiou como perito;

II - processos em que a parte postulante seja seu cônjuge ou qualquer parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 2º grau;

III - matéria em que a parte pertença ao órgão/entidade.

Art. 27. A parte interessada ou qualquer Conselheiro do COMAD poderá arguir por escrito a suspeição, com as razões e devidamente instruída, a ser decidida pelo Plenário em votação por maioria simples dos conselheiros.

Parágrafo único. Poderá o Conselheiro declarar-se suspeito por motivo de foro íntimo.



PREFEITURA DE GOIÂNIA

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28. O membro do COMAD que infringir as normas deste Regimento, observado o devido processo legal, poderá sofrer as seguintes sanções pelo Plenário:

I – advertência por escrito;

II – suspensão do exercício do mandato por até trinta dias;

III – perda do mandato, observadas as condições previstas neste Regimento.

Parágrafo único. Em todos os casos mencionados neste artigo, será assegurada a ampla defesa e o contraditório, às partes envolvidas.

Art. 29. A Mesa Diretora deverá elaborar e apresentar ao Plenário o relatório anual de atividades do COMAD para aprovação por meio de resolução.

Art. 30. O Presidente ou por representação de 1/3 (um terço) dos Conselheiros, com a apresentação das razões e dos motivos, debate e aprovação no Plenário, com quórum qualificado de 2/3 (dois terços) dos conselheiros poderá deliberar sobre alteração deste Regimento Interno, a ser submetida à aprovação por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 31. Os casos omissos e dúvidas suscitadas na aplicação deste Regimento serão apreciadas pelo Plenário, observadas as suas competências legais e regimentais.

**Gabinete do Prefeito****DECRETO N° 2943, DE 13 DE OUTUBRO DE 2017**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar JUSCELINO BARBOSA SENA, matrícula nº. 1321650**, CPF nº. 134.217.191-87, do cargo, em comissão, de *Gerente do Jardim Botânico, símbolo CDI-1*, da Diretoria de Áreas Verdes e Unidades de Preservação e Conservação Ambiental, da Agência Municipal do Meio Ambiente, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 4º, do art. 4º, do Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **nomeá-lo** para exercer o cargo, em comissão, de *Gerente de Apoio Administrativo, símbolo CDI-1*, da Diretoria de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de outubro de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 2944, DE 13 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear EDVAR BARBOSA CALDAS, matrícula nº. 1032283**, CPF nº. 178.706.581-20, para exercer o cargo, em comissão, de *Gerente do Jardim Botânico, símbolo CDI-1*, da Diretoria de Áreas Verdes e Unidades de Preservação e Conservação Ambiental, da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de outubro de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**Gabinete do Prefeito****DECRETO N° 2946, DE 13 DE OUTUBRO DE 2017**

Altera o Decreto nº 1.849, de 18 de fevereiro de 2013 que constitui o Comitê Gestor Municipal do Programa “Crack, é possível vencer”.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com base no Decreto Federal nº 7.179, de 20 de maio de 2010 que instituiu o Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas e na Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam alterados o *caput*, os incisos I ao VIII e o Parágrafo único do art. 2º, do Decreto nº 1.849, de 18 de fevereiro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O Comitê Gestor Municipal Programa “Crack, é Possível Vencer” é composto pelos titulares dos seguintes órgãos/entidades da Administração Municipal, tendo como suplentes os respectivos Chefes de Gabinete:

I. Agência da Guarda Civil Metropolitana – AGCMG

II. Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

III. Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

IV. Secretaria Municipal de Saúde - SMS

V. Secretaria Municipal de Educação e Esporte - SME

VI. Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL

VII. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA

VIII. Secretaria Municipal de Finanças - FINANÇAS



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Parágrafo único. *O Comitê ora criado será presidido pelo Titular da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, que organizará a agenda de reuniões e a pauta dos trabalhos.” (NR)*

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de outubro de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 2947, DE 13 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal/88, e §8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 041/2003, e artigos 50, inc. I; 75, inc. I; art. 73, inc. I; 76, inc. I e 79, da Lei nº. 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia e alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, em favor de **Divino Miguel da Silva**, companheiro da ex-servidora Marcelina Rodrigues de Sousa, **matrícula n.º 680079-01**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, Nível 01, Referência “E”.

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será composta pelas seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 961,72** (novecentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (02): R\$ 192,34** (cento e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos) mensais, nos termos do Processo n.º 7.047.948-6/2017.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **11 de maio de 2017**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de outubro de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 2948, DE 13 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 3.237.785-8/2007, em especial o Parecer n.º 0792/2017, da Procuradoria Geral do Município, bem como na Emenda Constitucional n.º 70, de 29 de março de 2012, **RESOLVE alterar o Decreto n.º 2418, de 08 de novembro de 2007**, que concedeu aposentadoria ao servidor **Albecir Teodoro da Silva, matrícula n.º 80675-01**, na parte relativa à fundamentação legal, para considerá-la como sendo art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88; art. 7º e art. 6-A, parágrafo único, da Emenda Constitucional n.º 041/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 070/2012, combinado com o art. 53, §§ 2º e 7º da Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores, e na parte relativa aos proventos, para considerar como sendo integrais, compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 662,87** (seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (06: R\$ 397,72** (trezentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos) e **estabilidade Econômica: R\$ 605,09** (seiscentos e cinco reais e nove centavos), a partir de 30 de março de 2012, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de outubro de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 2949, DE 13 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear FELIPE MATOS DE FREITAS**, matrícula nº. 1266659, CPF nº. 043.857.091-06, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor Especial I, símbolo AE-1*, com lotação na Procuradoria Geral do Município, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de outubro de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PORTARIA-CGM N° 110 / 2017**

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº. 8403, de 04 de janeiro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº. 2033, de 26 de outubro de 2006 e demais alterações

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Eleitoral para eleição do(s) representante(s) da Controladoria Geral do Município ao “Prêmio Funcionário Padrão 2017”, que será integrada pelos servidores: Cacilda Fátima da Silva, matrícula nº. 498505-02, Gerente de Planejamento; Sirlei Paulino da Silva, matrícula nº. 353329-01, Assistente de Controle Interno e Leandro da Costa, matrícula nº. 981249-01, Assistente de Controle Interno, representantes da Unidade de Gestão de Pessoas para, sob a presidência do primeiro, desenvolverem os trabalhos.

Art. 2º – A Comissão, ora composta, deverá concluir seus trabalhos conforme cronograma orientações emitidas pela Coordenação da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

**GABINETE DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, DA
PREFEITURA DE GOIÂNIA – GO**, aos 10 dias do mês de outubro de 2017.

JULIANO GOMES BEZERRA
Controlador Geral do Município

**EDITAL DE REPUBLICAÇÃO N° 0002/2017**

Por este Edital, a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação de Goiânia, vem comunicar que por intermédio do SCBPHIS – Sistema de Controle de Beneficiários do Programa Habitacional de Interesse Social e de acordo com a Resolução nº. 001, de 29 de fevereiro de 2016, do COMUNH – Conselho Municipal de Habitação de Goiânia, Processo nº 65076161, Portaria Federal nº. 163, de 06 de maio de 2016, do Ministério das Cidades e a Portaria Federal Nº 321, DE 14 DE JULHO DE 2016, abaixo especificados, irá realizar a seleção de famílias para ocupação de 120 unidades vacantes do processo de seleção de Demanda Edital 0001/2016 de 70% (SETENTA POR CENTO) das Unidades Habitacionais de Interesse Social, para o Jardim Cerrado 10 – fase 06, conforme critérios abaixo relacionados:

CRITÉRIOS NACIONAIS – Portaria Federal nº. 163/2016

I - Famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas;

II- Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar; e,

III- Famílias em que façam parte pessoas com deficiência.

CRITÉRIOS ADICIONAIS - Resolução Conselho Municipal de Habitação nº 001/2016

I - Grupo familiar que contenha filho(s) menor(res) de 18 anos;

II - Grupo familiar que pague aluguel, comprovado por contrato de aluguel e recibos de pagamento de aluguel;

III - Grupo familiar que resida em Goiânia há mais de 05 (CINCO) anos, mediante comprovação com a apresentação dos seguintes documentos:

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 – Tel.: 55 62 3524-6302
seplanh.gabinete@gmail.com

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

- a) conta de água, energia ou telefone;
- b) correspondência bancária;
- c) histórico escolar; ou,
- d) contrato de aluguel com autenticação em cartório.

Comunica-se que os candidatos selecionados serão informados sobre sua situação cadastral e quais critérios atendem através do Site da Habitação no Portal da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação – SEPLANH – Superintendência de Habitação e Regularização Fundiária no link:

<http://www4.goiania.go.gov.br/portal/site.asp?s=3597&m=3709>, com o fim específico de dar publicidade e transparência, conforme dispõe a Legislação do Programa Municipal de Habitação de Interesse Social - Programa Federal Minha Casa, Minha Vida.

De acordo com a Portaria Federal N° 321, DE 14 DE JULHO DE 2016:

... “Considerando os elevados índices de casos de microcefalia registrados no território nacional, resolve:

Art. 1º O Manual de Instruções para Seleção de Beneficiários no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, aprovado pela Portaria nº 163, de 6 de maio de 2016, do Ministério das Cidades, publicada no Diário Oficial da União, em 9 de maio de 2016, Seção 1, página 117, passa a vigorar com a seguinte redação”:

CAPÍTULO I - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Operações realizadas com recursos provenientes da integralização de cotas no Fundo de Arrendamento Residencial – FAR

(...) 4.9 Ficam dispensados do sorteio os candidatos a beneficiários enquadrados nas seguintes situações:

- a) (...)
- b) (...)

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 – Tel.: 55 62 3524-6302
seplanh.gabinete@gmail.com

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

c) (...)

d) possua membro da família, vivendo sob sua dependência, com microcefalia, devidamente comprovada com a apresentação de atestado médico.

As famílias que possua membro, vivendo sob sua dependência, com microcefalia, deverá fazer constar do castrado de inscrição o nº do CID específico.

As famílias identificadas com o CID de Microcefalia constarão de lista específica e deverão cumprir os prazos definidos no Cronograma de seleção para a entrega de documentos, como beneficiários.

Comunica-se ainda, que as inscrições constantes do banco de dados do SCBPHIS – Sistema de Controle de Beneficiários do Programa Habitacional de Interesse Social, objeto desta seleção de demanda de beneficiários, serão informadas para fins de providências pertinentes, ao direito de realização do contraditório.

As inscrições a serem consideradas para o referido sorteio de demanda são as inscrições realizadas ou recadastradas do dia 09/06/2014 a 10/10/2017. Após este período as inscrições poderão ser feitas no Sistema de Habitação de Interesse Social. Porém, as pessoas inscritas ou recadastradas no referido sistema não participaram do referido sorteio.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 10 dias do mês de outubro do ano de 2017.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 – Tel.: 55 62 3524-6302
seplanh.gabinete@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO DOS TITULOS DE EXECUÇÃO FISCAL
CDA – CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DO
ART. 4, DO PROVIMENTO 07/2015, DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA
LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.**

ENCONTRAM-SE NO 1º TABELIONATO DE PROTESTOS DE GOIÂNIA PARA SEREM PROTESTADOS AS SEGUINTE CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA (CDA), FIGURANDO COMO APRESENTANTE E CREDOR A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SENDO OS DEVEDORES, VALORES E NÚMEROS DAS CDAS A SEGUIR RELACIONADAS: CDA Nº 00000111523 VL R\$ 66,73 C/KAMILLA DOS SANTOS LEMOS;CDA Nº 00000122883 VL R\$ 956,92 C/RONALDO RASSI;CDA Nº 00000123109 VL R\$ 360,75 C/DANILO HENRIQUE LIMA ARAUJO E ESPOSA;CDA Nº 00000126620 VL R\$ 322,72 C/SIVALDO ANTONIO CORDEIRO E OUTRA;CDA Nº 00000126935 VL R\$ 329,20 C/ELOENE LOPES CARDOSO;CDA Nº 00000134068 VL R\$ 353,91 C/VILMA APARECIDA GARCIA;CDA Nº 00000139809 VL R\$ 287,81 C/FREDIANO GIOMETTI BISNETO E OUTRA;CDA Nº 00000140693 VL R\$ 165,60 C/AJOSENILSON NOGUEIRA DE LIMA;CDA Nº 00002131218 VL R\$ 33.100,05 C/COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVO LUZ E VIEIRA L;CDA Nº 00001444441 VL R\$ 14.646,43 C/GOVESA IMPORTS DE VEICULOS LTDA;CDA Nº 00001444468 VL R\$ 1.857,11 C/EXPRESSO VITORIA DO XINGU LTDA;CDA Nº 00001462393 VL R\$ 8.274,45 C/BANCO ITAU SA AG CENTRO ADMINISTRATIVO;CDA Nº 00000136875 VL R\$ 1.592,80 C/CORA FERREIRA;CDA Nº 00000101006 VL R\$ 1.803,03 C/CORA FERREIRA;CDA Nº 00002132834 VL R\$ 17.789,92 C/WILSON VIEIRA BARBOSA JUNIOR;CDA Nº 00002132915 VL R\$ 2.230,36 C/WILSON HONNIE FREIRE 89043952168;CDA Nº 00002132958 VL R\$ 4.596,72 C/WELINGTON DE SOUSA & CIA LTDA;CDA Nº 00002132997 VL R\$ 3.732,14 C/WALAS FEITOSA NUNES;CDA Nº 00002133032 VL R\$ 2.943,20 C/WSL REPRESENTACOES LTDA ME;CDA Nº 00002133342 VL R\$ 8.848,31 C/YURIASNETTO & RKOLI REPRESENTACAO COMERCIAL E;CDA Nº 00002133466 VL R\$ 13.692,94 C/W-D MONTAGENS E MANUTENCOES LTDA - ME;CDA Nº 00002133482 VL R\$ 1.740,68 C/WEB NO BREAK SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORM;CDA Nº 00002133504 VL R\$ 3.883,81 C/WALDIR BRAS BERNARDES;CDA Nº 00002133563 VL R\$ 12.769,39 C/WESLEY OLIVEIRA ASSIS;CDA Nº 00002128845 VL R\$ 10.871,37 C/POLIJATO SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME;CDA Nº 00002128888 VL R\$ 315,93 C/PLAY TOY DIVERSOES ELETRONICAS LTDA;CDA Nº 00000096872 VL R\$ 383,44 C/BBC LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL;CDA Nº 00000096875 VL R\$ 383,44 C/BBC LEASING A.MERCANTIL SA;CDA Nº 00000096903 VL R\$ 1.500,10 C/ENCOL SA ENGENHARIA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA;CDA Nº 00000097022 VL R\$ 1.525,14 C/TATTYANE OLIVEIRA MELO GONCALVES;CDA Nº 00000097024 VL R\$ 1.696,17 C/MARIA SOCORRO DE ANDRADE SILVESTRE DE LIMA;CDA Nº 00000097088 VL R\$ 915,75 C/ERLON VALADARES ZAGO;CDA Nº 00000097105 VL R\$ 1.136,17 C/EURIPEDES CARLOS BORGES;CDA Nº 00000097175 VL R\$ 1.724,12 C/MARIA ENEIDA NAVES DA SILVA;CDA Nº 00000097457 VL R\$ 453,02 C/DOMINGOS JOSE DOS SANTOS JUNIOR;CDA Nº 00000104951 VL R\$ 441,50 C/P E G ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA;CDA Nº 00000104953 VL R\$ 470,17 C/P E G ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA;CDA Nº 00000121822 VL R\$ 329,33 C/JONAS FERREIRA;CDA Nº 00000121826 VL R\$ 473,05 C/DORIVAL DIAS VIEIRA;CDA Nº 00000121828 VL R\$ 403,83 C/LACILDE SILVA BRAGA;CDA Nº 00000121830 VL R\$ 449,05 C/TATIANE MOTA DE SOUZA;CDA Nº 00000121834 VL R\$ 559,69 C/RAQUEL PEREIRA;CDA Nº 00000121838 VL R\$ 535,81

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

C/MARIA MADALENA PAULA DE MENEZES;CDA Nº 00000121840 VL R\$ 233,94
C/MARIA DE FATIMA ARAUJO;CDA Nº 00000121855 VL R\$ 1.322,95 C/JOSE MUNIZ COSTA;CDA Nº 00000121864 VL R\$ 552,45 C/JOAO BATISTA DE SOUZA;CDA Nº 00000121866 VL R\$ 372,72 C/LEVY MENDES PEREIRA;CDA Nº 00000121870 VL R\$ 486,96
C/SIRLENE INACIA LIMA;CDA Nº 00002128993 VL R\$ 6.378,09 C/PAULO JOSE DA SILVA OLIVEIRA;CDA Nº 00002129493 VL R\$ 16.011,66 C/E MACHADO CAVALCANTE & CIA LTDA;CDA Nº 00002128349 VL R\$ 2.309,55 C/NARA RUBIA MORALES COSTA;CDA Nº 00002128438 VL R\$ 360,34 C/OSMAR ALVES DOS REIS;CDA Nº 00002128454 VL R\$ 4.263,56 C/ORDALIO FERNANDES MAGALHAES;CDA Nº 00002128586 VL R\$ 2.961,83
C/NERISVALDO MARCIANO MARTINS GUEDES;CDA Nº 00002133667 VL R\$ 13.876,69
C/LARA DENIZE CABRAL DE SOUZA;CDA Nº 00002128276 VL R\$ 7.234,96 C/NILZA DE FATIMA SALES;CDA Nº 00002133709 VL R\$ 3.687,35 C/GUSTAVO NUNES CHAVEIRO;CDA Nº 00002133741 VL R\$ 61.700,42 C/GABRIEL SEABRA PEREIRA;CDA Nº 00002133784 VL R\$ 21.315,22 C/GLEIDSON ARANTES DOS REIS ME;CDA Nº 00002133806 VL R\$ 7.066,47 C/GLENIA ARANTES MAIA;CDA Nº 00001973339 VL R\$ 48.420,56
C/ICONSELTORIA E DESENVOLVIMENTO LTDA - ME;CDA Nº 00002133873 VL R\$ 9.765,06 C/IBR CONSULTORIA EIRELI - ME;CDA Nº 00002133890 VL R\$ 12.404,85
C/ITAMAR JOSE DA COSTA CARDOSO;CDA Nº 00002133977 VL R\$ 2.369,11
C/IMOBILIARIA ROBERTO LIMA LTDA;CDA Nº 00002134012 VL R\$ 7.749,42
C/ESTRATEGIA CONSULTORIA IMOB EREILI ME;CDA Nº 00002134110 VL R\$ 7.148,56
C/LUCIA HELENA DE MORAIS CARVALHO;CDA Nº 00002134152 VL R\$ 7.880,35
C/LINDETE GONCALVES LEITE;CDA Nº 00002134276 VL R\$ 5.842,33 C/BRENDA FREIRE;CDA Nº 00002134411 VL R\$ 10.629,72 C/LINDALVA ROSA ALVARENGA;CDA Nº 00002134454 VL R\$ 18.462,04 C/LUCILENE GOMES DA SILVA;CDA Nº 00002134477 VL R\$ 9.318,46 C/LILIAN DA SILVA MARCAL FREITAS;CDA Nº 00002134497 VL R\$ 12.814,19
C/LILIAN GLEIBE DA SILVA;CDA Nº 00002134578 VL R\$ 13.791,96 C/LUIZ ANTONIO FILHO - ME;CDA Nº 00002134675 VL R\$ 9.318,46 C/CLEUSA BATISTA DE OLIVEIRA;CDA Nº 00002134772 VL R\$ 2.105,92 C/ROTTA RASTREAMENTO VEICULAR LTDA;CDA Nº 00002134799 VL R\$ 4.191,09 C/RUBENS AUGUSTO RAMOS JUNIOR;CDA Nº 00000101964 VL R\$ 308,32 C/ELIAS MIRANDA DE ALENCAR NETO E CIA LTDA;CDA Nº 00000121857 VL R\$ 923,20 C/LEANDRO LUIS SOTERIO LIMA;CDA Nº 00001430238 VL R\$ 957,99 C/FRD COMERCIO DE ACESSORIOS LTDA;CDA Nº 00001427407 VL R\$ 6.851,71 C/ITAU UNIBANCO SA;CDA Nº 00001444875 VL R\$ 92.195,96 C/CAIXA ECONOMICA FEDERAL;CDA Nº 00001427156 VL R\$ 130.678,95 C/ITAU UNIBANCO SA;CDA Nº 00001430793 VL R\$ 130.678,95 C/BANCO ITAU AV GOIAS;CDA Nº 00001427229 VL R\$ 138.703,09 C/ITAU AG FAMA;CDA Nº 00001426997 VL R\$ 43.758,90 C/BANCO ITAU SA AG. 4423;CDA Nº 00001431366 VL R\$ 9.743,60 C/CORTINA DE VIDRO E CONSTRUCAO CIVIL;CDA Nº 00001427903 VL R\$ 4.789,93 C/MERCANTIL ALIMENTOS COMERCIO E IMPORTACAO LTD;CDA Nº 00001432923 VL R\$ 4.689,65 C/IRMAOS BRETAS E FILHOS E CIA LTDA;CDA Nº 00001430998 VL R\$ 2.292,62 C/CVW COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA;CDA Nº 00001444883 VL R\$ 47.609,39 C/ITAU UNIBANCO SA;CDA Nº 00001459864 VL R\$ 34.033,13 C/ITAU UNIBANCO SA AG.7138;CDA Nº 00001426397 VL R\$ 23.744,92 C/BANCO ITAU CARD S.A;CDA Nº 00001459058 VL R\$ 33.702,72 C/BANCO ITAU SETOR AEROPORTO;CDA Nº 00001429485 VL R\$ 9.252,34 C/MERCANTIL ALIMENTOS COMERCIO E IMPORTACAO LTD;CDA Nº 00001459872 VL R\$ 3.370,27 C/BANCO ITAU SA;CDA Nº 00001444964 VL R\$ 40.393,73 C/CAIXA ECONOMICA FEDERAL, AG 0012;CDA Nº 00001429604 VL R\$ 122.818,56 C/BANCO BMG SA;CDA Nº 00001435485 VL R\$ 68.850,36 C/HELDER NOGUEIRA VIEIRA;CDA Nº 00001434896 VL R\$ 20.147,37 C/CENTRO

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

EDUCACIONAL CAMPOS UNIVERSITARIO LTDA;CDA Nº 00001458317 VL R\$ 33.702,72 C/ITAU UNIBANCO SA;CDA Nº 00000178887 VL R\$ 626,27 C/JOAO CARLOS RODRIGUES DO NASCIMENTO;CDA Nº 00002134985 VL R\$ 2.314,27 C/VIEIRA DE CAMARGO E KALINOSKI LTDA;CDA Nº 00002135007 VL R\$ 6.142,86 C/VACCARO FOMENTO MERCANTIL LTDA - ME;CDA Nº 00002135299 VL R\$ 6.857,72 C/LILIANE RODRIGUES BARBOSA OLIVEIRA;CDA Nº 00002135051 VL R\$ 16.505,45 C/CELIO QUEIROZ DA SILVA;CDA Nº 00002135078 VL R\$ 23.634,53 C/CLEUBER JACINTO - ME;CDA Nº 00002135116 VL R\$ 3.080,11 C/CENTRO AUTOMOTIVO SOS VEICULOS LTDA.;CDA Nº 00002135132 VL R\$ 2.263,95 C/CARLOS ANTONIO PIRES-ME;CDA Nº 00002135167 VL R\$ 6.250,47 C/LEONICE DA SILVA AGUIAR E SOUZA;CDA Nº 00002135183 VL R\$ 10.796,56 C/LEONARDO MANOEL DOURADO SILVA;CDA Nº 00002135248 VL R\$ 4.787,37 C/LUCIANO ANTONIO DA SILVA;CDA Nº 00002135264 VL R\$ 7.599,98 C/LEONARDO OZORIO ROSA;CDA Nº 00002135337 VL R\$ 4.645,46 C/LEONARDO ROQUE DE FREITAS;CDA Nº 00002135353 VL R\$ 14.292,36 C/LUANNA DIAS SIQUEIRA;CDA Nº 00002135370 VL R\$ 3.287,35 C/LETICIA ROATH DA TRINDADE;CDA Nº 00002135396 VL R\$ 5.971,82 C/LAYANNA FRANCIELLY CORREIA XAVIER MOTA;CDA Nº 00002135434 VL R\$ 15.441,06 C/VALDENI FERNANDES DE ARAUJO;CDA Nº 00002135477 VL R\$ 12.978,36 C/COMERCIAUTO COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME;CDA Nº 00002135507 VL R\$ 8.645,83 C/CLEIDE ROMILDA DA SILVA ROCHA;CDA Nº 00002135523 VL R\$ 6.080,23 C/CELIO VIEIRA SILVA;CDA Nº 00002134977 VL R\$ 2.556,89 C/VALCI DOS SANTOS MOURA;CDA Nº 00000197078 VL R\$ 542,67 C/ESPOLIO DE JOAO MARQUES CORDEIRO;CDA Nº 00002135639 VL R\$ 625,08 C/H R E CONFECOES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA -;CDA Nº 00002135655 VL R\$ 2.757,95 C/HCM - CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL E;CDA Nº 00002135671 VL R\$ 10.570,76 C/HONASSER VICENTE LOPES;CDA Nº 00002135698 VL R\$ 607,57 C/S.G GUIMARAES DATA SOFT;CDA Nº 00002135710 VL R\$ 10.612,43 C/SERGIO BARBOSA BATISTA;CDA Nº 00002135736 VL R\$ 14.797,77 C/SUPPORT AUTOMACAO ELETRO - ELETRONICA LTDA;CDA Nº 00002135752 VL R\$ 38.035,69 C/SALOMAO REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA ME;CDA Nº 00002135779 VL R\$ 7.799,00 C/SARAH GOMES BERTELLI;CDA Nº 00002135795 VL R\$ 4.811,72 C/SEBASTIAO FERREIRA DA CRUZ;CDA Nº 00002135833 VL R\$ 8.286,36 C/SINORINA DA SILVA LUIZ;CDA Nº 00002135850 VL R\$ 16.226,90 C/SAMYA DI PAULA ALVES FERREIRA;CDA Nº 00000173340 VL R\$ 1.666,40 C/WALCY CALIXTO VIEIRA;CDA Nº 00000087238 VL R\$ 723,65 C/ARIANNA CABRAL SILVA;CDA Nº 00000172320 VL R\$ 828,98 C/ROSIEL MOREIRA CAVALCANTE;CDA Nº 00000181886 VL R\$ 964,92 C/ROSIEL MOREIRA CAVALCANTE;CDA Nº 00000174918 VL R\$ 1.515,30 C/ROSIEL MOREIRA CAVALCANTE;CDA Nº 00000125496 VL R\$ 1.195,33 C/ROSIEL MOREIRA CAVALCANTE;CDA Nº 00000247440 VL R\$ 945,63 C/ROSIEL MOREIRA CAVALCANTE;CDA Nº 00000169461 VL R\$ 133,02 C/JOSE ALBERTO SANTANA;CDA Nº 00000117704 VL R\$ 357,82 C/JOSE ALBERTO SANTANA;CDA Nº 00000105365 VL R\$ 180,41 C/JOSE ALBERTO SANTANA;CDA Nº 00002135914 VL R\$ 14.292,36 C/LINDOMAR MACHADO DO CARMO;CDA Nº 00002135937 VL R\$ 5.839,02 C/LIA HAJE SABAG;CDA Nº 00002135957 VL R\$ 24.048,53 C/LUCIEDA PEREIRA DA SILVA;CDA Nº 00002135973 VL R\$ 8.514,76 C/LEANDRO VIRGILIO CARNEIRO;CDA Nº 00002135990 VL R\$ 5.965,28 C/LUCAS CARVALHO DE BARROS;CDA Nº 00002136015 VL R\$ 12.769,39 C/LUCAS DANIEL DIAS COSTA;CDA Nº 00002136031 VL R\$ 15.385,01 C/LUIZ FERNANDO PASSEROTTI;CDA Nº 00002136058 VL R\$ 6.712,80 C/LUCAS RIBEIRO GOMES;CDA Nº 00002136074 VL R\$ 12.136,80 C/S B LEAL - OFICINA DA BELEZA;CDA Nº 00002136112 VL R\$ 91.412,15 C/SIMLINK ELETRONICA LTDA-ME;CDA Nº 00002136155 VL R\$ 15.004,51

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

C/SINVALDO FELIX DE OLIVEIRA;CDA N° 00002136171 VL R\$ 6.958,51 C/SERGIO LUIZ BONIFACIO JUNIOR;CDA N° 00002136198 VL R\$ 4.959,21 C/SILVANIA RODRIGUES DE PAULA SANTOS;CDA N° 00002136210 VL R\$ 11.682,57 C/SURYA RODRIGUES SOUZA;CDA N° 00002136295 VL R\$ 12.660,11 C/WAGNER TAVARES E SILVA;CDA N° 00002136333 VL R\$ 4.296,90 C/WILLYAN ROSA RODRIGUES;CDA N° 00002136350 VL R\$ 8.367,27 C/WILIAN BORGES DE MENDONCA;CDA N° 00002136392 VL R\$ 2.747,57 C/HELIO DE OLIVEIRA ALVES;CDA N° 00002136437 VL R\$ 4.672,27 C/SAMUEL PEREIRA DE OLIVEIRA;CDA N° 00002136473 VL R\$ 7.029,25 C/LEANDRO BERALDO DA SILVA;CDA N° 00002136490 VL R\$ 4.487,56 C/BRITO E LIMA REPRESENTACOES LTDA ME;CDA N° 00002136503 VL R\$ 7.148,56 C/CLAUDEMI MESSIAS DE OLIVEIRA;CDA N° 00000181281 VL R\$ 667,54 C/FRAUSE JOSE GUIMARAES;CDA N° 00000136656 VL R\$ 697,95 C/FRAUSE JOSE GUIMARAES;CDA N° 00000006131 VL R\$ 1.195,44 C/OSVALDO GOMES DE MORAIS;CDA N° 00000139102 VL R\$ 995,53 C/OSVALDO GOMES DE MORAIS;CDA N° 00000090766 VL R\$ 691,35 C/OSVALDO GOMES DE MORAIS;CDA N° 00000007812 VL R\$ 1.299,09 C/OSVALDO GOMES DE MORAIS;CDA N° 00000006455 VL R\$ 879,70 C/OSVALDO GOMES DE MORAIS;CDA N° 00000107136 VL R\$ 338,55 C/CONCEICAO AUGUSTA DA ROCHA;CDA N° 00000049905 VL R\$ 1.624,16 C/MARCOS PAULO DE SOUZA CAMPOS;CDA N° 00000000543 VL R\$ 1.599,71 C/VILMAR ARSENIO FERREIRA;CDA N° 00000049964 VL R\$ 1.411,35 C/GILMAR CARDOSO DA SILVA;CDA N° 00000152566 VL R\$ 1.260,26 C/VILMAR ARSENIO FERREIRA;CDA N° 00000000161 VL R\$ 252.134,00 C/MARCIO PEIXOTO VALADAO;CDA N° 00000260417 VL R\$ 6.915,38 C/VILMAR ARSENIO FERREIRA;CDA N° 00000004862 VL R\$ 26.618,83 C/VILMAR ARSENIO FERREIRA;CDA N° 00000260692 VL R\$ 5.607,57 C/VILMAR ARSENIO FERREIRA;CDA N° 00000004837 VL R\$ 5.857,36 C/LUIZA HELENA CAPELLITI FERREIRA;CDA N° 00000004839 VL R\$ 6.966,79 C/WILMAR ARSENIO FERREIRA;CDA N° 00000004841 VL R\$ 5.422,45 C/VILMAR ARSENIO FERREIRA;CDA N° 00000260996 VL R\$ 2.518,75 C/VILMAR ARSENIO FERREIRA;CDA N° 00000142294 VL R\$ 4.202,93 C/FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS;CDA N° 00000152338 VL R\$ 3.077,19 C/VILMAR ARSENIO FERREIRA;CDA N° 00000142276 VL R\$ 1.379,46 C/ASSOCIACAO DOS MORADORES;CDA N° 00000126865 VL R\$ 1.982,53 C/EMANUEL GUALBERTO DE FARIA;CDA N° 00000145885 VL R\$ 4.908,08 C/PEDRO CARNEIRO DE SOUZA;CDA N° 00000149406 VL R\$ 1.911,16 C/VILMAR ARSENIO FERREIRA;CDA N° 00000179920 VL R\$ 12.608,30 C/EGRIMONT WAGNER TEIXEIRA;CDA N° 00000132635 VL R\$ 623,63 C/JURACI DA SILVA ALMEIDA;CDA N° 00000182800 VL R\$ 2.026,95 C/MARIA FERREIRA CAVALCANTE;CDA N° 00000004814 VL R\$ 613,14 C/LUCIA GONTIJO AMARAL;CDA N° 00000005843 VL R\$ 811,21 C/SUELENA ROSA DOS REIS;CDA N° 000000000169 VL R\$ 1.597,11 C/ROSIVAL REIS DE OLIVEIRA;CDA N° 00000000656 VL R\$ 2.701,18 C/EWERTON CARLOS DE ARAUJO ASSIS E OUTRA;CDA N° 00000131724 VL R\$ 4.502,21 C/VERA LUCIA DA ARAUJO ASSUNCAO COSTA E OUTROS;CDA N° 00000137600 VL R\$ 289,48 C/SALOMAO DIAS DA SILVA;CDA N° 00000143905 VL R\$ 3.773,06 C/ELISBETH TEODORO DIAS ALVES;CDA N° 00000128682 VL R\$ 5.911,94 C/VERA LUCIA DA ARAUJO ASSUNCAO COSTA E OUTROS;CDA N° 00000100642 VL R\$ 6.244,34 C/SONIA APARECIDA ALVES MENEZES HENRIQUE;CDA N° 00000212854 VL R\$ 3.754,18 C/CELSO PEDRO DA SILVA PEREIRA E ESPOSA;CDA N° 00000218032 VL R\$ 6.538,50 C/HOSPITAL MATERNIDADE FLAMBOYAT;CDA N° 00000227385 VL R\$ 2.098,11 C/VILMAR ARSENIO FERREIRA;CDA N° 00000139302 VL R\$ 1.063,15 C/NILTON CESAR ALVES MARIANO;CDA N° 00000145230 VL R\$ 1.183,90 C/JOAO BATISTA SILVA ANTUNES DE MACEDO;CDA N° 00000146328 VL R\$ 3.709,86 C/VILMAR ARSENIO FERREIRA;CDA N°



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

00000146330 VL R\$ 3.347,54 C/LUIZA HELENA CAPELLITI FERREIRA;CDA N° 00000146332 VL R\$ 3.989,91 C/WILMAR ARSENIO FERREIRA;CDA N° 00000146338 VL R\$ 3.125,43 C/VILMAR ARSENIO FERREIRA;CDA N° 00000163388 VL R\$ 612,84 C/MARCIJA JUDITH DE ASSUNCAO;CDA N° 00000172983 VL R\$ 1.642,43 C/VALDECY BARBOSA DE ANDRADE;CDA N° 00000176085 VL R\$ 636,65 C/ADEVILSON BORGES DA SILVA;CDA N° 00000190303 VL R\$ 2.450,72 C/FERNANDA DE ARAUJO GONZAGA;CDA N° 00000191208 VL R\$ 9.469,07 C/GARAVELO EMP. IMOB. LTDA;CDA N° 00000188855 VL R\$ 5.732,64 C/WILMAR ARSENIO FERREIRA;CDA N° 00000189791 VL R\$ 1.535,32 C/VILMAR ARSENIO FERREIRA;CDA N° 00000188863 VL R\$ 4.332,09 C/VILMAR ARSENIO FERREIRA;CDA N° 00000189780 VL R\$ 17.307,74 C/VILMAR ARSENIO FERREIRA;CDA N° 00000191575 VL R\$ 1.754,16 C/ANGELIA LINA DE OLIVEIRA;CDA N° 00000191354 VL R\$ 442,16 C/MARIA DE FATIMA CARNEIRO CANDIDO;CDA N° 00000189805 VL R\$ 4.839,99 C/ELIZABETH CARMELITA DE JESUS SASSAKI;CDA N° 00000189802 VL R\$ 371,92 C/ROMERO PEREIRA DA SILVA;CDA N° 00000188856 VL R\$ 9.300,02 C/WILMAR ARSENIO FERREIRA;CDA N° 00000188860 VL R\$ 12.480,67 C/VILMAR ARSENIO FERREIRA;CDA N° 00000189773 VL R\$ 453,35 C/VILMAR ARSENIO FERREIRA;CDA N° 00000189997 VL R\$ 3.757,18 C/NEIPHE AFONSO;CDA N° 00000190111 VL R\$ 1.552,70 C/EDIMAR DE OLIVEIRA LIRA E OUTROS;CDA N° 00000190012 VL R\$ 369,48 C/EVANI ROSA BORGES DUARTE;CDA N° 00000190368 VL R\$ 1.480,72 C/EVANDRO FRANCISCO DE ASSIS EMERENCIANO;CDA N° 00000191613 VL R\$ 2.351,68 C/ORDALIA BARABOSA JORGE;CDA N° 00000189808 VL R\$ 3.825,65 C/ANDRE ANTONIO GOMES MARINHO;CDA N° 00000189972 VL R\$ 1.274,44 C/LEONIA MACHADO DOS SANTOS;CDA N° 00000189952 VL R\$ 3.184,00 C/AGROPECUARIA COLORADO SA;CDA N° 00000189949 VL R\$ 2.390,50 C/AGROPECUARIA COLORADO SA;CDA N° 00000190027 VL R\$ 647,85 C/GILBERTO JOSE BARBOSA;CDA N° 00000191581 VL R\$ 161,68 C/EMILIO TELES SANTOS;CDA N° 00000190367 VL R\$ 9.261,14 C/FRANCISLEY RODRIGUES DO NASCIMENTO;CDA N° 00000190379 VL R\$ 2.082,66 C/JUVERCINA PEREIRA DE FARIAS;CDA N° 00000191507 VL R\$ 5.612,34 C/CARLOS ROBERTO DE BARROS;CDA N° 00000190206 VL R\$ 13.939,66 C/LEOBINO SANTANA;CDA N° 00000190234 VL R\$ 5.217,11 C/JOSE RAIMUNDO CALDEIRA;CDA N° 00000189734 VL R\$ 3.853,65 C/OLAVO DIAS BRASILEIRO;CDA N° 00000190131 VL R\$ 1.044,49 C/JOSE MARIA DE OLIVEIRA;CDA N° 00000190357 VL R\$ 2.193,50 C/MARIOZAN FERREIRA PEIXOTO;CDA N° 00000190360 VL R\$ 3.528,53 C/OTACILIO PEREIRA DE ARAUJO;CDA N° 00000037288 VL R\$ 2.469,53 C/JOVANI GONCALVES DE OLIVEIRA REIS;CDA N° 00000190123 VL R\$ 2.629,78 C/MARTA MARIA ALVES BRITO TELES;CDA N° 00000190231 VL R\$ 6.215,24 C/RONEVES GLEISSON DE PAULA;CDA N° 00000189663 VL R\$ 4.320,79 C/CELIO ESTEVES DE PAULA;CDA N° 00000189750 VL R\$ 1.779,00 C/ROBERTO SANTOS MONTEIRO;CDA N° 00000190280 VL R\$ 685,45 C/LOURDES BATISTA MARIANA;CDA N° 00000190302 VL R\$ 968,74 C/QUENIA APARECIDA DE SOUZA;CDA N° 00000190245 VL R\$ 3.228,72 C/MARLENE LOURENCO VIEIRA;CDA N° 00000190344 VL R\$ 911,62 C/SANDERSON BORGES DIAS;CDA N° 00000191408 VL R\$ 1.487,49 C/ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE FARIA;CDA N° 00000190221 VL R\$ 1.487,79 C/RIVELINO ALVES FERREIRA;CDA N° 00000189947 VL R\$ 2.104,88 C/MARCO ANTONIO MENDES;CDA N° 00000189908 VL R\$ 3.824,94 C/JOSE BERNARDES VIEIRA;CDA N° 00000189838 VL R\$ 1.698,74 C/PEDRO FORTUNA NETO;CDA N° 00000190010 VL R\$ 6.951,81 C/CARMELENA ALVES DA SILVA;CDA N° 00000189882 VL R\$ 2.488,95 C/LEOBINO SANTANA;CDA N° 00000189884 VL R\$ 2.459,71 C/LEOBINO SANTANA;CDA N° 00000189886 VL R\$ 1.229,17 C/LEOBINO SANTANA;CDA N° 00000189888 VL R\$ 2.768,05 C/LEOBINO SANTANA;CDA N° 00000189890 VL R\$

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

2.760,10 C/LEOBINO SANTANA;CDA Nº 00000189941 VL R\$ 4.669,94 C/CLENISMAR REZENDE CONTIJO;CDA Nº 00000189840 VL R\$ 594,19 C/RAQUEL PEREIRA DE SOUZA;CDA Nº 00000190095 VL R\$ 4.263,56 C/NOELIA ALVES FERNANDES VAZ;CDA Nº 00000190009 VL R\$ 862,92 C/MARCOS PEREIRA LIMA;CDA Nº 00000191515 VL R\$ 776,48 C/LUIZ DE SOUZA;CDA Nº 00000190066 VL R\$ 4.120,98 C/TEREZA MENDES RODRIGUES LOPES;CDA Nº 00000189832 VL R\$ 802,23 C/ROSELI MARQUES DA SILVA;CDA Nº 00000189800 VL R\$ 3.225,25 C/JUAREZ DE SOUZA;CDA Nº 00000191133 VL R\$ 2.342,88 C/ALEX ALVES TEIXEIRA;CDA Nº 00000189790 VL R\$ 1.051,28 C/VILMAR ARSENIO FERREIRA;CDA Nº 00000189702 VL R\$ 8.008,71 C/LEOBINO SANTANA;CDA Nº 00000189776 VL R\$ 4.876,78 C/VILMAR ARSENIO FERREIRA;CDA Nº 00000190386 VL R\$ 1.533,43 C/ADMILSON MOREIRA DE SOUZA;CDA Nº 00000190130 VL R\$ 1.138,36 C/MARIETA LEMES DE OLIVEIRA ALVES;CDA Nº 00000189784 VL R\$ 8.326,45 C/VILMAR ARSENIO FERREIRA;CDA Nº 00000189782 VL R\$ 4.787,59 C/VILMAR ARSENIO FERREIRA;CDA Nº 00000189781 VL R\$ 4.787,59 C/VILMAR ARSENIO FERREIRA;CDA Nº 00000189789 VL R\$ 2.285,02 C/VILMAR ARSENIO FERREIRA;CDA Nº 00000190179 VL R\$ 899,67 C/VALDIRENE LOPES DE SA;CDA Nº 00000189718 VL R\$ 1.987,64 C/SIMONE ONSALVES DA SILVA;CDA Nº 00000189689 VL R\$ 1.125,21 C/JOSE SEVERINO DA SILVA;CDA Nº 00000190294 VL R\$ 1.686,73 C/EDILENE DE SOUSA BISPO;CDA Nº 00000000846 VL R\$ 1.042,24 C/ANTONIO CAETANO PORTELA;CDA Nº 00000190177 VL R\$ 2.771,59 C/EUNICE SILVA DE ALMEIDA DOS SANTOS;CDA Nº 00000190180 VL R\$ 103,15 C/MARIA CRISTINA DE SOUZA;CDA Nº 00000190129 VL R\$ 4.075,85 C/MARCOS ANTONIO PIMENTA;CDA Nº 00000191555 VL R\$ 1.579,78 C/MARIA BORGES DE CARVALHO;CDA Nº 00000189973 VL R\$ 1.367,06 C/JOAO FRANCISCO DA SILVA;CDA Nº 00000190073 VL R\$ 294,27 C/LEILA PERES;CDA Nº 00000189839 VL R\$ 397,32 C/MARIA GLORIA SILVA;CDA Nº 00000189831 VL R\$ 622,13 C/SANDRA M.DE SOUZA;CDA Nº 00000189841 VL R\$ 6.113,42 C/FRANCISCO DA ASSIS BATISTA;CDA Nº 00000191594 VL R\$ 2.278,65 C/BENEVAUL MOREIRA DOS SANTOS;CDA Nº 00000191546 VL R\$ 5.482,25 C/JONAS XAVIER DA SILVA;CDA Nº 00000189725 VL R\$ 1.278,44 C/OLGA AMORIM DE PAULA E OUTRO;CDA Nº 00000190187 VL R\$ 6.139,20 C/ORLINDA FRANCISCO MARQUES ARAUJO;CDA Nº 00000189664 VL R\$ 2.906,48 C/LUIZ GUSTAVO TAVARES DA SILVA E ESPOSA;CDA Nº 00000189674 VL R\$ 5.620,13 C/AILTON JOSE DAS CHAGAS;CDA Nº 00000000989 VL R\$ 774,28 C/WALDINEI BUENO DAS GRACAS;CDA Nº 00000189723 VL R\$ 4.982,02 C/SIMONE ONSALVES DA SILVA;CDA Nº 00000189767 VL R\$ 1.655,58 C/RAIMUNDO DE MATOS E SOUSA;CDA Nº 00000189760 VL R\$ 888,16 C/ALESSANDRA PEREIRA DOS SANTOS;CDA Nº 00000190707 VL R\$ 175,26 C/ELIENE DE SOUZA BARBOSA;CDA Nº 00000189925 VL R\$ 5.078,20 C/PAULO GONCALVES DA COSTA;CDA Nº 00000189969 VL R\$ 4.673,46 C/ADRIANO OLIVEIRA SANTOS;CDA Nº 00000189945 VL R\$ 1.586,00 C/DIONE NARCISO CONCEICAO;CDA Nº 00000190114 VL R\$ 1.920,70 C/DIONE NARCISO CONCEICAO;CDA Nº 00000190886 VL R\$ 586,96 C/GERALDINA ARRUDA DE LIMA;CDA Nº 00000191554 VL R\$ 4.008,64 C/IVO ERNO HARTMANN;CDA Nº 00000190041 VL R\$ 858,20 C/ADINALDO MORAIS BARBOSA;CDA Nº 00000191375 VL R\$ 975,60 C/MARIUZA F.CARDOSO FERREIRA;CDA Nº 00000189864 VL R\$ 393,17 C/IUZA MORAIS DE SOUZA NERES;CDA Nº 00000190061 VL R\$ 1.597,52 C/EVA DE SOUSA BARROS CARVALHO;CDA Nº 00000002944 VL R\$ 994,56 C/VILMAR ARSENIO FERREIRA;CDA Nº 00000191616 VL R\$ 351,66 C/ALCINA ROSA FERREIRA;CDA Nº 00000002882 VL R\$ 251,62 C/MARCELO WILSON SILVA;CDA Nº 00000191278 VL R\$ 530,01 C/MIRIAN TAIS CARDOSO DA SILVA;CDA Nº 00000191494 VL R\$ 2.505,43 C/OSVALDO PEREIRA DA SILVA;CDA Nº 00000191371 VL R\$ 709,34



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

C/ALEXSANDRO ALVES BARBOSA;CDA N° 00000189826 VL R\$ 1.100,66 C/FULVIO DE AMORIM PEREIRA;CDA N° 00000000138 VL R\$ 1.978,09 C/SERGIO MAGALHAES;CDA N° 00000000945 VL R\$ 523,03 C/REINOS TEIXEIRA DE SOUZA JUNIOR E ESPOSA;CDA N° 00000004397 VL R\$ 1.233,83 C/ERCY FRANCISCA DE OLIVEIRA;CDA N° 00000021641 VL R\$ 35,15 C/SERGIO NUNES DA SILVA E ESPOSA;CDA N° 00000000754 VL R\$ 10.158,52 C/EMILIA GARCIA FERREIRA;CDA N° 00000191458 VL R\$ 1.412,35 C/ELISANGELA BATISTA DA SILVA;CDA N° 00000005997 VL R\$ 996,74 C/ADRIANA ALMEIDA PORTO;CDA N° 00000006572 VL R\$ 2.596,72 C/DIVINO G DA SILVA;CDA N° 00000008102 VL R\$ 408,10 C/FLAVIA LELEY SOARES MARINHO FERNANDES E SEU MA;CDA N° 00000041441 VL R\$ 116,47 C/KATYA KARINE P CHAPADENSE E OU;CDA N° 00000191509 VL R\$ 611,30 C/JOSE LINHARES DE JESUS;CDA N° 00000013521 VL R\$ 36.722,71 C/JOSE ANTUNES PEDRO;CDA N° 00000014933 VL R\$ 1.535,60 C/CLAUDIANE PIRES MIGUEL;CDA N° 00000189516 VL R\$ 488,59 C/ANSELMO LINO BISPO E ESPOSA;CDA N° 00000189671 VL R\$ 3.008,76 C/JESUS BATISTA DOS SANTOS;CDA N° 00000190220 VL R\$ 370,67 C/DANIEL ANGELO DA SILVA;CDA N° 00000190313 VL R\$ 847,13 C/FERNANDO LEMES DE ARAUJO;CDA N° 00000000816 VL R\$ 344,58 C/ESPOLIO DE BENICIO RODRIGUES GONCALVES;CDA N° 00000190257 VL R\$ 1.047,11 C/JOAO PALMIRA DE AMORIM;CDA N° 00000108275 VL R\$ 1.270,83 C/JOAO MARIANO DA ROCHA FILHO;CDA N° 00000116943 VL R\$ 802,63 C/GLAUCIENE DE ALMEIDA RAMOS;CDA N° 00000000780 VL R\$ 699,26 C/ROGERIO FERNANDES RODRIGUES E ESPOSA;CDA N° 00000189759 VL R\$ 316,75 C/PAULO BARBOSA DA SILVA;CDA N° 00000028124 VL R\$ 321,38 C/FABIO JOSE CAETANO DA SILVA;CDA N° 00000191434 VL R\$ 91,47 C/MARCELO FREIRE LIRA;CDA N° 00000028639 VL R\$ 562,98 C/MANOEL LOPES JUNIOR;CDA N° 00000028837 VL R\$ 586,66 C/LUZIA DOURADO DA SILVA;CDA N° 00000001181 VL R\$ 405,01 C/OLIMPIA INACIA PORTO MENDES;CDA N° 00000000740 VL R\$ 489,06 C/FAGNER MENDES FRANCA;CDA N° 00000191514 VL R\$ 653,00 C/BENEDITA ALVES ROSA;CDA N° 00000190105 VL R\$ 4.782,99 C/JOSE ALLAN LINS DE ALENCAR;CDA N° 00000189822 VL R\$ 1.800,28 C/ANTONIO HENRIQUE RODRIGUES XAVIER;CDA N° 00000031570 VL R\$ 132.162,14 C/RICARDO DO NASCIMENTO PINTO;CDA N° 00000191268 VL R\$ 5.229,98 C/RONAN CAETANO CINTRA;CDA N° 00000191233 VL R\$ 2.764,76 C/MARIA VITALINA ARANTES;CDA N° 00000191229 VL R\$ 1.461,62 C/MARCOS CESAR BARBOSA;CDA N° 00000035159 VL R\$ 829,47 C/JOSIVANIA MORAES DE OLIVEIRA;CDA N° 00000190031 VL R\$ 1.263,85 C/FRANCISCO TORQUATO DA SILVA;CDA N° 00000035725 VL R\$ 1.013,17 C/ABIMAEI MANGAROTTI;CDA N° 00000191120 VL R\$ 1.633,89 C/CICERA DE FATIMA PEREIRA CAMARGO;CDA N° 00000036026 VL R\$ 829,90 C/ELIZA DE ARAUJO SILVA;CDA N° 00000172425 VL R\$ 240,03 C/COLORADO EMPR. IMOBILIARIO LTDA;CDA N° 00000036408 VL R\$ 2.290,01 C/DIVINA ETERNA DE ARAUJO;CDA N° 00000036681 VL R\$ 622,56 C/VALDILENE MARIA DO NASCIMENTO DE MORAIS;CDA N° 00000036882 VL R\$ 2.574,83 C/LUCAS FONSECA PAES LEME KMIECIK E ESPOSA;CDA N° 00000036906 VL R\$ 796,42 C/VALDIVINA ALVES DA SILVA;CDA N° 00000184461 VL R\$ 272,85 C/ELIAS MIGUEL DE ARAUJO;CDA N° 00000118248 VL R\$ 200,51 C/PERPETUA DO SOCORRO NUNES DE MELO;CDA N° 00000130411 VL R\$ 234,54 C/MATHEUS PEREIRA SOARES;CDA N° 00000025614 VL R\$ 646,94 C/DONIRA DE DEUS VIEIRA;CDA N° 00000037240 VL R\$ 800,36 C/ERENILDA CANDIDO DA SILVA;CDA N° 00000067752 VL R\$ 346,23 C/RENATO VIEIRA DA SILVA;CDA N° 00000012081 VL R\$ 2.203,63 C/GERALDO MAIA E OUTRO;CDA N° 00000019621 VL R\$ 2.830,48 C/INES SOARES CARVELO;CDA N° 00000006490 VL R\$ 9.141,78 C/DAVIDSON MOODY DOS SANTOS;CDA N° 00000044632 VL R\$ 832,33



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

C/VILMAR ARSESNIO FERREIRA;CDA Nº 00000044635 VL R\$ 1.042,84 C/VILMAR ARSENIO FERREIRA;CDA Nº 00000022932 VL R\$ 244,11 C/VILMAR ARSENIO FERREIRA;CDA Nº 00000011068 VL R\$ 4.541,66 C/VILMAR ARSENIO FERREIRA;CDA Nº 00000011071 VL R\$ 1.370,30 C/LUIZA HELENA CAPELLITI FERREIRA;CDA Nº 00000011077 VL R\$ 1.935,52 C/VILMAR ARSENIO FERREIRA;CDA Nº 00000011079 VL R\$ 367,10 C/VILMAR ARSENIO FERREIRA;CDA Nº 00000022788 VL R\$ 288,70 C/VILMAR ARSENIO FERREIRA;CDA Nº 00000022791 VL R\$ 289,37 C/VILMAR ARSENIO FERREIRA;CDA Nº 00000022793 VL R\$ 288,70 C/VILMAR ARSENIO FERREIRA;CDA Nº 00000022795 VL R\$ 288,03 C/VILMAR ARSENIO FERREIRA;CDA Nº 00000008919 VL R\$ 12.250,24 C/DAVIDSON MOODY DOS SANTOS;CDA Nº 00000016335 VL R\$ 656,17 C/VILMAR ARSESNIO FERREIRA;CDA Nº 00000016337 VL R\$ 851,05 C/VILMAR ARSENIO FERREIRA;CDA Nº 00000030780 VL R\$ 324,36 C/DINAMERICO FERREIRA COELHO;CDA Nº 00000010864 VL R\$ 7.851,71 C/DAVIDSON MOODY DOS SANTOS;CDA Nº 00000018358 VL R\$ 214,28 C/VILMAR ARSESNIO FERREIRA;CDA Nº 00000018362 VL R\$ 218,65 C/VILMAR ARSENIO FERREIRA;CDA Nº 00000035251 VL R\$ 599,90 C/DINAMERICO FERREIRA COELHO;CDA Nº 00000009184 VL R\$ 375,24 C/VILMAR ARSENIO FERREIRA;CDA Nº 00000009186 VL R\$ 332,97 C/VILMAR ARSENIO FERREIRA;CDA Nº 00000009191 VL R\$ 412,96 C/VILMAR ARSENIO FERREIRA;CDA Nº 00000009193 VL R\$ 310,50 C/VILMAR ARSENIO FERREIRA;CDA Nº 00000014311 VL R\$ 344,50 C/ELZA NOGUEIRA E OUTROS;CDA Nº 00000015361 VL R\$ 627,49 C/VILMAR ARSENIO FERREIRA;CDA Nº 00000015364 VL R\$ 624,70 C/VILMAR ARSENIO FERREIRA;CDA Nº 00000032863 VL R\$ 382,46 C/DINAMERICO FERREIRA COELHO;CDA Nº 00000044471 VL R\$ 18.911,55 C/RODOARTE INDUSTRIA E CONSTRUCOES LTDA;CDA Nº 00000055432 VL R\$ 1.022,49 C/OSVALDO DE SA PINHEIRO;CDA Nº 00000057405 VL R\$ 422,47 C/ESPOLIO DE SEBASTIAO DE O. PIRES;CDA Nº 00000057490 VL R\$ 1.188,77 C/VILMAR ARSENIO FERREIRA;CDA Nº 00000057492 VL R\$ 1.312,52 C/VILMAR ARSENIO FERREIRA;CDA Nº 00000057498 VL R\$ 1.652,08 C/VILMAR ARSENIO FERREIRA;CDA Nº 00000057500 VL R\$ 1.254,63 C/VILMAR ARSENIO FERREIRA;CDA Nº 00000060462 VL R\$ 556,44 C/VITORIA ABDALLA TALEB;CDA Nº 00000068072 VL R\$ 844,21 C/VILMAR ARSESNIO FERREIRA;CDA Nº 00000068075 VL R\$ 867,06 C/VILMAR ARSENIO FERREIRA;CDA Nº 00000081265 VL R\$ 519,05 C/JACLESON ALVES;CDA Nº 00000096870 VL R\$ 322,40 C/CROMART ELETRODEPOSICAO DE METAIS LTDA;CDA Nº 00000147863 VL R\$ 536,94 C/ESPOLIO DE SEBASTIAO DE O. PIRES;CDA Nº 00000147893 VL R\$ 2.255,05 C/LUIZA HELENA CAPELLITI FERREIRA;CDA Nº 00000147896 VL R\$ 2.600,87 C/VILMAR ARSENO FERREIRA;CDA Nº 00000147898 VL R\$ 2.836,24 C/VILMAR ARSENIO FERREIRA;CDA Nº 00000147900 VL R\$ 2.255,06 C/VILMAR ARSENIO FERREIRA;CDA Nº 00000152423 VL R\$ 3.442,81 C/VILMAR ARSESNIO FERREIRA;CDA Nº 00000152426 VL R\$ 3.398,14 C/VILMAR ARSENIO FERREIRA;CDA Nº 00000156511 VL R\$ 441,14 C/VILMAR ARSENIO FERREIRA;CDA Nº 00002136554 VL R\$ 20.202,76 C/CLAUDIMA ALVES DE SOUZA MOTA;CDA Nº 00002136577 VL R\$ 92.737,11 C/SETA ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTD;CDA Nº 00002136635 VL R\$ 5.352,58 C/CLAUDINEY RICARDO LEAO;CDA Nº 00002136678 VL R\$ 7.676,02 C/MAE & FILHA AUTO CENTER LTDA - ME;CDA Nº 00002136694 VL R\$ 25.153,02 C/MAURO VIEIRA DOS SANTOS;CDA Nº 00002136732 VL R\$ 11.276,12 C/MOACIR RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR;CDA Nº 00002136759 VL R\$ 10.542,20 C/MIRELLA JIACOMETTI_ARANTES MACHADO;CDA Nº 00002136775 VL R\$ 5.721,49 C/RICONL INFORMATICA AUTOMACAO LTDA;CDA Nº 00002136791 VL R\$ 5.354,75 C/REAL GUINCHO LTDA;CDA Nº 00002136813 VL R\$ 8.421,65 C/MARIA LETICIA VETTORAZZI DEVANDOWSKI;CDA Nº

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

00002136830 VL R\$ 1.276,87 C/MONICA GONCALVES MARQUES;CDA Nº 00002136856 VL R\$ 4.119,75 C/MANOEL LAZARO PEREIRA BORGES;CDA Nº 00002136872 VL R\$ 11.682,57 C/MAURICIO BATISTA LEITAO;CDA Nº 00002136899 VL R\$ 3.280,69 C/MANOEL DA SILVA COSTA;CDA Nº 00002136917 VL R\$ 2.836,62 C/MARCOS CESAR ALVES;CDA Nº 00002136937 VL R\$ 9.974,27 C/MARIA ALVES DE LOPES;CDA Nº 00002136953 VL R\$ 8.286,36 C/M. SANTIAGO - A MINEIRA;CDA Nº 00002136970 VL R\$ 19.398,48 C/MARCIO ROGERIO DE OLIVEIRA;CDA Nº 00002136996 VL R\$ 6.834,20 C/MARIA DE ALMEIDA QUERRA;CDA Nº 00002137038 VL R\$ 6.080,23 C/MAURO FONTES LEAL;CDA Nº 00002137097 VL R\$ 10.326,23 C/GILVANILSON CONCEICAO BARROS;CDA Nº 00002137135 VL R\$ 261,71 C/LAZARO DIAS FERREIRA;CDA Nº 00002137178 VL R\$ 17.111,43 C/ROSELY ALVES REGO;CDA Nº 00000201287 VL R\$ 177,24 C/MARIA VITORIA LIMA DO NASCIMENTO;CDA Nº 00000121966 VL R\$ 1.271,93 C/STEPHANIE BATISTA BITTENCOURT;CDA Nº 00000121985 VL R\$ 83,04 C/ROZANGELA AGUIAR FARIASS DOS SANTOS;CDA Nº 00000121989 VL R\$ 66,73 C/STEPHANIE BATISTA BITTENCOURT;CDA Nº 00000121995 VL R\$ 83,04 C/S R MAXIMO EPP;CDA Nº 00000121997 VL R\$ 121,40 C/MARIA CLAUDIA CARVALHO LESSA;CDA Nº 00000121999 VL R\$ 83,04 C/GANDHYA MARIA NEVES VILASBOAS FLORES;CDA Nº 00000122006 VL R\$ 819,42 C/OLIVAR DA SILVA PRATES;CDA Nº 00000122008 VL R\$ 819,42 C/GEISA MARIA LIMA DE OLIVEIRA;CDA Nº 00000122010 VL R\$ 819,42 C/JOAO BATISTA BARBOSA;CDA Nº 00000122017 VL R\$ 1.489,93 C/IRANI ALVES DA SILVA;CDA Nº 00000122020 VL R\$ 819,42 C/VANDER DE PAULA QUIRINO;CDA Nº 00000122026 VL R\$ 66,73 C/ALESSANDRA SOUZA PORTO;CDA Nº 00000122028 VL R\$ 66,73 C/SILVANA DOS SANTOS RIBEIRO;CDA Nº 00000122034 VL R\$ 83,04 C/EDUARDO SPAGNOL;CDA Nº 00000122038 VL R\$ 83,04 C/GILNATO ALMEIDA SOUSA;CDA Nº 00002137291 VL R\$ 5.068,81 C/LINDOMAR RODRIGUES DA COSTA;CDA Nº 00002137364 VL R\$ 3.868,25 C/ROGERIO ANELLI MOZER;CDA Nº 00002137402 VL R\$ 7.614,44 C/VANESSA ORTIZ MOREIRA;CDA Nº 00002137429 VL R\$ 7.466,34 C/VERLAINE DOS REIS;CDA Nº 00002137445 VL R\$ 4.316,22 C/VANTUIR JOSE RODRIGUES;CDA Nº 00002137461 VL R\$ 21.025,28 C/VALDIVINO SOARES DE OLIVEIRA;CDA Nº 00002137488 VL R\$ 22.542,90 C/MIRIA CABELEIREIROS E PRODUCOES LTDA ME;CDA Nº 00002137542 VL R\$ 125.153,44 C/TERMOCAR AR CONDICIONADO PARA VEICULOS LTDA;CDA Nº 00002137623 VL R\$ 9.505,46 C/TEREZINHA BENTO DE MORAES;CDA Nº 00002137682 VL R\$ 4.791,41 C/THAYNA JANES ALVES BEZERRA - ME;CDA Nº 00002137704 VL R\$ 7.328,29 C/THIAGO ALVES DE FARIAS;CDA Nº 00002137771 VL R\$ 12.404,85 C/TATIANY GONCALVES DE OLIVEIRA;CDA Nº 00002137887 VL R\$ 1.239,17 C/S. A. DE CARVALHO - EIRELI ME;CDA Nº 00002137941 VL R\$ 5.943,44 C/ANDRE PRODUCOES DE PUBLICIDADE LTDA;CDA Nº 00001852299 VL R\$ 19.240,66 C/LETICYA THALYTA DE JESUS;CDA Nº 00002137968 VL R\$ 444,33 C/ALEXANDRE DOS SANTOS PEDROSO;CDA Nº 00002138026 VL R\$ 9.148,70 C/FRANCISCO PEREIRA DE AMORIM;CDA Nº 00002138069 VL R\$ 13.097,15 C/DAYAN DE CARVALHO BILIO;CDA Nº 00002138140 VL R\$ 928,17 C/CHRISTIANE GOMES CAPARROSA;CDA Nº 00002138166 VL R\$ 22.113,60 C/CESGEL CENTRAL DE SERVICOS GERAIS LTDA;CDA Nº 00002138182 VL R\$ 13.499,20 C/SIRLENE PEREIRA DA SILVA;CDA Nº 00002138204 VL R\$ 444,33 C/CLESSIMAR ALVES MARTINS;CDA Nº 00002138227 VL R\$ 6.835,88 C/HUGO VELOSO DA SILVA;CDA Nº 00002138247 VL R\$ 20.951,23 C/HERBERT ESTEVES PEREIRA;CDA Nº 00002138263 VL R\$ 240,31 C/HELIO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR;CDA Nº 00002138280 VL R\$ 293.690,91 C/HOFFICE ADMINISTRACAO HOSPITALAR LTDA;CDA Nº 00002138301 VL R\$ 23.039,70 C/INACIO FERREIRA NAVARRO ME;CDA Nº 00002138367 VL R\$ 1.919,99 C/IZATECH

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

INFORMATICA LTDA;CDA N° 00002138433 VL R\$ 4.489,75 C/IRONDINA SIQUEIRA DE ASSIS;CDA N° 00002138514 VL R\$ 3.112,29 C/ATAIR CORREIA BRAGA;CDA N° 00002138557 VL R\$ 11.228,61 C/ATENEVIR TELES DA SILVA;CDA N° 00002138590 VL R\$ 11.524,54 C/HOTLINE INFORMATICA LTDA;CDA N° 00002138638 VL R\$ 3.257,03 C/HEXA ENGENHARIA LTDA;CDA N° 00002138662 VL R\$ 32.095,58 C/IMPAR SERVICE LTDA;CDA N° 00002138727 VL R\$ 17.424,94 C/INJECTIONCAR LTDA;CDA N° 00002138808 VL R\$ 7.947,10 C/RUBENS ANTONIO SENNE;CDA N° 00002138847 VL R\$ 4.601,16 C/ROBSON CAITANO;CDA N° 00002138883 VL R\$ 2.489,71 C/RUBENS DA CUNHA BARBOSA;CDA N° 00000119350 VL R\$ 312,93 C/NEUZA MONTEIRO DA SILVA;CDA N° 00000141159 VL R\$ 1.087,05 C/NEUZA MONTEIRO DA SILVA;CDA N° 00001466208 VL R\$ 9.520,36 C/SUPERMERCADO MARCOS;CDA N° 00001467395 VL R\$ 1.919,81 C/ROMULO DOMINGUES FARIA & CIA LTDA;CDA N° 00001463608 VL R\$ 2.034,27 C/EDIVAN DE OLIVEIRA XAVIER;CDA N° 00001466224 VL R\$ 1.762,44 C/SURFING COMERCIO DE ROUPAS LTDA;CDA N° 00001464767 VL R\$ 2.113,26 C/NOE DOS SANTOS LIMA;CDA N° 00001466801 VL R\$ 1.589,34 C/MV CONFECCOES LTDA.;CDA N° 00001464027 VL R\$ 6.004,04 C/LEVY CORRETORA DE SEGUROS E REPRESENTACAO COM;CDA N° 00001466658 VL R\$ 3.973,38 C/SUPERCOUTO LTDA;CDA N° 00001480359 VL R\$ 6.248,77 C/COMERCIAL A V DE COMBUSTIVEIS LTDA;CDA N° 00001468219 VL R\$ 1.028,49 C/CENTRO OESTE CACA E PESCA LTDA;CERTIFICO, REPORTANDO-ME AOS DADOS, ACIMA, QUE NÃO TENDO SIDO POSSÍVEL INTIMAR OS DEVEDORES NO ENDEREÇO INDICADO PELO APRESENTANTE, INTIMO-OS, NA FORMA DO ART. 15 DA LEI 9.492/97, ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, PUBLICADO NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E AFIXADO NESTE TABELIONATO, PARA VIREM PAGAR OS TÍTULOS DENTRO DE 24 HORAS, FICANDO DESDE JÁ INTIMADOS DOS RESPECTIVOS PROTESTOS. GOIÂNIA, 10 DE OUTUBRO DE 2017. ASS: NAURICAN LUDOVICO LACERDA-OFICIAL DO 1º PROTESTO DE GOIÂNIA, SITO À RUA 09 N° 1.111 - ST. OESTE - FONE: 3224-4209

NAURICAN LUDOVICO LACERDA
Oficial do 1º Protesto de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO DOS TITULOS DE EXECUÇÃO FISCAL CDA - CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.**

Encontram-se no 2º. Tabelionato de Protestos de Goiânia para serem protestados as seguintes Certidões de Dívida Ativa (CDA), figurando como apresentante e credor a Secretaria Municipal de Finanças, sendo os devedores, valores e números das CDAS a seguir relacionadas: CDA 00000131015 R\$1.417,43 C/ ADMINISTRADORA DE IMOVEIS REN LTDA; CDA 00000130901 R\$66,73 C/ ALESSANDRA LIMA MACEDO; CDA 00000130929 R\$66,73 C/ ALEX SANDRO CRUVINEL CARDOSO; CDA 00000130629 R\$305,33 C/ ALOISIO ASSIS LOPES JUNIOR; CDA 00000130857 R\$66,73 C/ ALOISIO ASSIS LOPES JUNIOR; CDA 00000130772 R\$66,73 C/ ANALUCIA CAMPOS COSTA; CDA 00000130760 R\$217,99 C/ ANTONIO DENIS LIMA DA SILVA; CDA 00000130899 R\$66,73 C/ ANTONIO GOMES DOS REIS FILHO; CDA 00000130554 R\$281,09 C/ ARINAN REY SORIANO DOS SANTOS; CDA 00000130656 R\$300,17 C/ ARLETE MARIANO DA SILVA; CDA 00000130600 R\$483,48 C/ BRUNNA FABRINA NASCIMENTO SOUZA; CDA 00000130740 R\$223,24 C/ CARINA PEREIRA FREDERICO; CDA 00000130838 R\$66,73 C/ CARINA PEREIRA FREDERICO; CDA 00000130758 R\$220,71 C/ CARLISTO MOREIRA DA SILVA; CDA 00000130619 R\$302,68 C/ CARLOS ABADIO ALMEIDA; CDA 00000130731 R\$223,24 C/ CARLOS ANTONIO MIRANDA DA SILVA; CDA 00000130922 R\$66,73 C/ CARLOS AUGUSTO ALVES BORGES; CDA 00000131017 R\$283,74 C/ CARMEZINDO DE SOUZA SALES; CDA 00000094949 R\$536,66 C/ CICERO TADEU DA SILVA; CDA 00000130711 R\$236,53 C/ CINTHYA CRISTIANY DA SILVA; CDA 00000130509 R\$66,73 C/ CLAUS DIVINO BURITIZAL; CDA 00000130888 R\$66,73 C/ CRISTINO FERNANDO DO NASCIMENTO; CDA 00000130631 R\$302,68 C/ DANIEL DE ARAUJO QUEIROZ TEIXEIRA; CDA 00000130609 R\$300,17 C/ DANIELLE BARBOSA ALMEIDA; CDA 00000130820 R\$66,73 C/ DANIELLE BARBOSA ALMEIDA; CDA 00000130658 R\$302,68 C/ DENER MORAIS DA SILVA; CDA 00000130980 R\$66,73 C/ DENISE GONCALVES DA SILVA; CDA 00000130882 R\$66,73 C/ DENNYS FERNANDES DE MORAIS; CDA 00000130952 R\$66,73 C/ DIVINO CANDIDO SABINO; CDA 00000130897 R\$66,73 C/ DYOGO PEREIRA DA SILVA; CDA 00000130770 R\$66,73 C/ EDBERTO VIEIRA NEVES JUNIOR; CDA 00000130621 R\$300,17 C/ EDILSON SOARES RODRIGUES; CDA 00000130570 R\$1.166,85 C/ EDIMAR VICENTE BORGES; CDA 00000130680 R\$302,68 C/ EDUARDO RODRIGUES DE BRITO; CDA 00000130812 R\$66,73 C/ EDUARDO SOARES; CDA 00000130611 R\$302,68 C/ ELIANA CRISTINA DA SILVA; CDA 00000130664 R\$300,17 C/ ELICIO MARQUES; CDA 00000130836 R\$66,73 C/ EMERSON CAMPOS GUIMARAES; CDA 00000130800 R\$66,73 C/ EMILIA RODRIGUES XAVIER; CDA 00000130727 R\$241,83 C/ ERICA MARIA HALTERBECK; CDA 00000130573 R\$1.095,82 C/ FABIO ALBERTO ALVES CALDERON E OUTRO; CDA 00000131006 R\$826,87 C/ FRANCISCO RIBEIRO DE REZENDE; CDA 00000130910 R\$66,73 C/ GISLENE RODRIGUES DE FARIA OLIVEIRA; CDA 00000130625 R\$305,33 C/ GLEICY KELLY FERREIRA DE SOUZA SILVA; CDA 00000130676 R\$302,68 C/ GLEISON DE OLIVEIRA CERQUEIRA; CDA 00000130914 R\$66,73 C/ GLEYCIANE BRASIL LINHARES; CDA 00000128401 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPREEND. IMOBILIARIOS SPE LTDA; CDA 00000127626 R\$256,97 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE LTDA; CDA 00000127632 R\$313,62 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE LTDA; CDA 00000127634 R\$313,62 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE LTDA;

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

SPE LTDA; CDA 00000127636 R\$313,62 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB
SPE LTDA; CDA 00000127638 R\$313,62 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB
SPE LTDA; CDA 00000127640 R\$313,62 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB
SPE LTDA; CDA 00000127642 R\$313,62 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB
SPE LTDA; CDA 00000127644 R\$313,62 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB
SPE LTDA; CDA 00000127646 R\$313,62 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB
SPE LTDA; CDA 00000127648 R\$313,62 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB
SPE LTDA; CDA 00000127650 R\$313,62 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB
SPE LTDA; CDA 00000127652 R\$313,62 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB
SPE LTDA; CDA 00000127654 R\$313,62 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB
SPE LTDA; CDA 00000127656 R\$313,62 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB
SPE LTDA; CDA 00000127658 R\$313,62 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB
SPE LTDA; CDA 00000127660 R\$313,62 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB
SPE LTDA; CDA 00000127662 R\$313,62 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB
SPE LTDA; CDA 00000127664 R\$313,62 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB
SPE LTDA; CDA 00000127666 R\$313,62 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB
SPE LTDA; CDA 00000127668 R\$313,62 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB
SPE LTDA; CDA 00000127670 R\$313,62 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB
SPE LTDA; CDA 00000127672 R\$313,62 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB
SPE LTDA; CDA 00000127674 R\$313,62 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB
SPE LTDA; CDA 00000127676 R\$313,62 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB
SPE LTDA; CDA 00000127678 R\$313,62 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB
SPE LTDA; CDA 00000127680 R\$313,62 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB
SPE LTDA; CDA 00000127682 R\$313,62 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB
SPE LTDA; CDA 00000127684 R\$313,62 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB
SPE LTDA; CDA 00000127686 R\$313,62 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB
SPE LTDA; CDA 00000127688 R\$313,62 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB
SPE LTDA; CDA 00000127690 R\$313,62 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB
SPE LTDA; CDA 00000127692 R\$313,62 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB
SPE LTDA; CDA 00000127694 R\$313,62 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB
SPE LTDA; CDA 00000127696 R\$313,62 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB
SPE LTDA; CDA 00000127698 R\$313,62 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB
SPE LTDA; CDA 00000127700 R\$313,62 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB
SPE LTDA; CDA 00000127702 R\$313,62 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB
SPE LTDA; CDA 00000127704 R\$313,62 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB
SPE LTDA; CDA 00000127706 R\$313,62 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB
SPE LTDA; CDA 00000127708 R\$313,62 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB
SPE LTDA; CDA 00000127710 R\$313,62 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB
SPE LTDA; CDA 00000127712 R\$313,62 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB
SPE LTDA; CDA 00000127714 R\$313,62 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB
SPE LTDA; CDA 00000127716 R\$313,62 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB
SPE LTDA; CDA 00000127718 R\$313,62 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB
SPE LTDA; CDA 00000127720 R\$313,62 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB
SPE LTDA; CDA 00000127722 R\$313,62 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB
SPE LTDA; CDA 00000127724 R\$313,62 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB
SPE LTDA; CDA 00000127726 R\$313,62 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB
SPE LTDA; CDA 00000127728 R\$419,07 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Finanças

SPE LTDA; CDA 00000127730 R\$419,07 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB
SPE LTDA; CDA 00000127732 R\$419,07 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB
SPE LTDA; CDA 00000127734 R\$419,07 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB
SPE LTDA; CDA 00000127736 R\$419,07 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB
SPE LTDA; CDA 00000127738 R\$419,07 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB
SPE LTDA; CDA 00000127740 R\$419,07 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB
SPE LTDA; CDA 00000127742 R\$419,07 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB
SPE LTDA; CDA 00000127744 R\$419,07 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB
SPE LTDA; CDA 00000127746 R\$419,07 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB
SPE LTDA; CDA 00000127748 R\$419,07 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB
SPE LTDA; CDA 00000127750 R\$419,07 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB
SPE LTDA; CDA 00000127752 R\$419,07 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB
SPE LTDA; CDA 00000127754 R\$419,07 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB
SPE LTDA; CDA 00000127756 R\$419,07 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB
SPE LTDA; CDA 00000127758 R\$419,07 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB
SPE LTDA; CDA 00000127760 R\$419,07 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB
SPE LTDA; CDA 00000127762 R\$419,07 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB
SPE LTDA; CDA 00000127764 R\$419,07 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB
SPE LTDA; CDA 00000127766 R\$419,07 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB
SPE LTDA; CDA 00000127768 R\$419,07 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB
SPE LTDA; CDA 00000127770 R\$419,07 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB
SPE LTDA; CDA 00000127772 R\$419,07 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB
SPE LTDA; CDA 00000127774 R\$419,07 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB
SPE LTDA; CDA 00000127776 R\$419,07 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB
SPE LTDA; CDA 00000127778 R\$419,07 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB
SPE LTDA; CDA 00000127780 R\$419,07 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB
SPE LTDA; CDA 00000127782 R\$419,07 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB
SPE LTDA; CDA 00000127784 R\$419,07 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB
SPE LTDA; CDA 00000127786 R\$419,07 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB
SPE LTDA; CDA 00000127788 R\$419,07 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB
SPE LTDA; CDA 00000127790 R\$419,07 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB
SPE LTDA; CDA 00000127792 R\$419,07 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB
SPE LTDA; CDA 00000127794 R\$419,07 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB
SPE LTDA; CDA 00000127796 R\$419,07 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB
SPE LTDA; CDA 00000127798 R\$419,07 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB
SPE LTDA; CDA 00000127800 R\$419,07 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB
SPE LTDA; CDA 00000127802 R\$419,07 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB
SPE LTDA; CDA 00000127804 R\$419,07 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB
SPE LTDA; CDA 00000127806 R\$419,07 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB
SPE LTDA; CDA 00000127808 R\$419,07 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB
SPE LTDA; CDA 00000127810 R\$419,07 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB
SPE LTDA; CDA 00000127812 R\$419,07 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB
SPE LTDA; CDA 00000127814 R\$419,07 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB
SPE LTDA; CDA 00000127816 R\$419,07 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB
SPE LTDA; CDA 00000127818 R\$419,07 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB
SPE LTDA; CDA 00000127820 R\$419,07 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB
SPE LTDA; CDA 00000127822 R\$419,07 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Finanças

SPE LTDA; CDA 00000127824 R\$419,07 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB
SPE LTDA; CDA 00000127826 R\$419,07 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB
SPE LTDA; CDA 00000127828 R\$419,07 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB
SPE LTDA; CDA 00000127830 R\$419,07 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB
SPE LTDA; CDA 00000127832 R\$419,07 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB
SPE LTDA; CDA 00000127834 R\$419,07 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB
SPE LTDA; CDA 00000127836 R\$419,07 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB
SPE LTDA; CDA 00000127838 R\$419,07 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB
SPE LTDA; CDA 00000127840 R\$419,07 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB
SPE LTDA; CDA 00000127842 R\$419,07 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB
SPE LTDA; CDA 00000127844 R\$419,07 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB
SPE LTDA; CDA 00000127846 R\$419,07 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB
SPE LTDA; CDA 00000127848 R\$419,07 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB
SPE LTDA; CDA 00000127850 R\$419,07 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB
SPE LTDA; CDA 00000127852 R\$419,07 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB
SPE LTDA; CDA 00000127854 R\$419,07 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB
SPE LTDA; CDA 00000127856 R\$419,07 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB
SPE LTDA; CDA 00000127858 R\$419,07 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB
SPE LTDA; CDA 00000127860 R\$419,07 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB
SPE LTDA; CDA 00000127862 R\$419,07 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB
SPE LTDA; CDA 00000127864 R\$419,07 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB
SPE LTDA; CDA 00000127866 R\$419,07 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB
SPE LTDA; CDA 00000127868 R\$419,07 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB
SPE LTDA; CDA 00000127870 R\$419,07 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB
SPE LTDA; CDA 00000127872 R\$419,07 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB
SPE LTDA; CDA 00000127874 R\$419,07 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB
SPE LTDA; CDA 00000127876 R\$419,07 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB
SPE LTDA; CDA 00000127878 R\$419,07 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB
SPE LTDA; CDA 00000127880 R\$419,07 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB
SPE LTDA; CDA 00000127882 R\$419,07 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB
SPE LTDA; CDA 00000127884 R\$419,07 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB
SPE LTDA; CDA 00000127886 R\$419,07 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB
SPE LTDA; CDA 00000127888 R\$419,07 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB
SPE LTDA; CDA 00000127890 R\$419,07 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB
SPE LTDA; CDA 00000127892 R\$419,07 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB
SPE LTDA; CDA 00000127894 R\$419,07 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB
SPE LTDA; CDA 00000127896 R\$419,07 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB
SPE LTDA; CDA 00000127898 R\$419,07 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB
SPE LTDA; CDA 00000127900 R\$419,07 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB
SPE LTDA; CDA 00000127902 R\$419,07 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB
SPE LTDA; CDA 00000127904 R\$419,07 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB
SPE LTDA; CDA 00000127906 R\$419,07 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB
SPE LTDA; CDA 00000127908 R\$419,07 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB
SPE LTDA; CDA 00000127910 R\$419,07 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB
SPE LTDA; CDA 00000127912 R\$419,07 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB
SPE LTDA; CDA 00000127914 R\$419,07 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB
SPE LTDA; CDA 00000127916 R\$419,07 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Finanças

SPE LTDA; CDA 00000127918 R\$419,07 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB
SPE LTDA; CDA 00000127920 R\$313,62 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB
SPE LTDA; CDA 00000127922 R\$313,62 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB
SPE LTDA; CDA 00000127924 R\$313,62 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB
SPE LTDA; CDA 00000127926 R\$313,62 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB
SPE LTDA; CDA 00000127928 R\$313,62 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB
SPE LTDA; CDA 00000127930 R\$313,62 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB
SPE LTDA; CDA 00000127932 R\$313,62 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB
SPE LTDA; CDA 00000127934 R\$313,62 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB
SPE LTDA; CDA 00000127936 R\$313,62 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB
SPE LTDA; CDA 00000127938 R\$313,62 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB
SPE LTDA; CDA 00000127940 R\$313,62 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB
SPE LTDA; CDA 00000127942 R\$313,62 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB
SPE LTDA; CDA 00000127944 R\$313,62 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB
SPE LTDA; CDA 00000127946 R\$313,62 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB
SPE LTDA; CDA 00000127948 R\$313,62 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB
SPE LTDA; CDA 00000127950 R\$313,62 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB
SPE LTDA; CDA 00000127952 R\$313,62 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB
SPE LTDA; CDA 00000127955 R\$313,62 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB
SPE LTDA; CDA 00000127957 R\$313,62 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB
SPE LTDA; CDA 00000127959 R\$313,62 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB
SPE LTDA; CDA 00000127961 R\$313,62 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB
SPE LTDA; CDA 00000127963 R\$313,62 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB
SPE LTDA; CDA 00000127965 R\$313,62 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB
SPE LTDA; CDA 00000127967 R\$313,62 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB
SPE LTDA; CDA 00000127969 R\$313,62 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB
SPE LTDA; CDA 00000127971 R\$313,62 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB
SPE LTDA; CDA 00000127973 R\$313,62 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB
SPE LTDA; CDA 00000127975 R\$313,62 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB
SPE LTDA; CDA 00000127977 R\$313,62 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB
SPE LTDA; CDA 00000127979 R\$313,62 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB
SPE LTDA; CDA 00000127981 R\$313,62 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB
SPE LTDA; CDA 00000127983 R\$313,62 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB
SPE LTDA; CDA 00000127985 R\$313,62 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB
SPE LTDA; CDA 00000127987 R\$313,62 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB
SPE LTDA; CDA 00000127989 R\$313,62 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB
SPE LTDA; CDA 00000127991 R\$313,62 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB
SPE LTDA; CDA 00000127993 R\$313,62 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB
SPE LTDA; CDA 00000127995 R\$313,62 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB
SPE LTDA; CDA 00000127997 R\$313,62 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB
SPE LTDA; CDA 00000127999 R\$313,62 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB
SPE LTDA; CDA 00000128001 R\$313,62 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB
SPE LTDA; CDA 00000128003 R\$313,62 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB
SPE LTDA; CDA 00000128005 R\$313,62 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB
SPE LTDA; CDA 00000128007 R\$313,62 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB
SPE LTDA; CDA 00000128009 R\$313,62 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB
SPE LTDA; CDA 00000128011 R\$313,62 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

SPE LTDA; CDA 00000128013 R\$313,62 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB
SPE LTDA; CDA 00000128019 R\$66,73 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128021 R\$66,73 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128023 R\$66,73 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128027 R\$66,73 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128034 R\$66,73 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128036 R\$66,73 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128039 R\$66,73 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128041 R\$66,73 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128043 R\$66,73 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128045 R\$66,73 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128055 R\$66,73 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128057 R\$66,73 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128061 R\$66,73 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128067 R\$66,73 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128073 R\$66,73 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128083 R\$66,73 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128085 R\$66,73 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128089 R\$66,73 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128095 R\$66,73 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128101 R\$66,73 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128103 R\$66,73 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128107 R\$66,73 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128109 R\$66,73 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128111 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128113 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128115 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128117 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128119 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128121 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128123 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128125 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128127 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128129 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128131 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128133 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128135 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128137 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128139 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128143 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128145 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128147 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128149 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128151 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128153 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128155 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128157 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

LTDA; CDA 00000128159 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128161 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128163 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128165 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128167 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128169 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128171 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128173 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128175 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128177 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128179 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128181 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128183 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128185 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128187 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128189 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128191 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128193 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128195 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128197 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128199 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128201 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128203 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128205 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128207 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128209 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128211 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128213 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128215 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128217 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128219 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128221 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128223 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128225 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128227 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128229 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128231 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128233 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128235 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128237 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128239 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128241 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128243 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128245 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128247 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128249 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128251 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

LTDA; CDA 00000128253 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128255 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128257 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128259 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128261 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128263 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128265 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128267 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128269 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128271 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128273 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128275 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128277 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128279 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128281 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128283 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128285 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128287 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128289 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128291 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128293 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128295 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128297 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128299 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128301 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128303 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128305 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128307 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128309 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128311 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128313 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128315 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128317 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128319 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128321 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128323 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128325 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128327 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128329 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128331 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128333 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128335 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128337 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128339 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128341 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128343 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128345 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

LTDA; CDA 00000128347 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128349 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128351 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128353 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128355 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128357 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128359 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128361 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128363 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128365 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128367 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128369 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128371 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128373 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128375 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128377 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128379 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128381 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128383 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128385 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128387 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128389 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128391 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128393 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128395 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128397 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128399 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128403 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128405 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128407 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128409 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128411 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128413 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128415 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128417 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128419 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128421 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128423 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128425 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128427 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128429 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128431 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128433 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128435 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128437 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128439 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128441 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Finanças

LTDA; CDA 00000128443 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128445 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128447 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128449 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128451 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128453 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128455 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128457 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128459 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128461 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128463 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128465 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128467 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128469 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128471 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128473 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128475 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128477 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128479 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128481 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128483 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128485 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128487 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128489 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128491 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128493 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128495 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128497 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128499 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128501 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128503 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128505 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128507 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128509 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128511 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128513 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128515 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128517 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128519 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128521 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128523 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128525 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128527 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128529 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128531 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128533 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128535 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

LTDA; CDA 00000128537 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128539 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128541 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128543 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128545 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128547 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128549 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128551 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128553 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128555 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128557 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128559 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128561 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128563 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128565 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128567 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128569 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128571 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128573 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128575 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128577 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128579 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128581 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128583 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128585 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128587 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128589 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128591 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128593 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128595 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128597 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128599 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128601 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128603 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128605 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128607 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128609 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128611 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128613 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128615 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128617 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128619 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128621 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128623 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128625 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128627 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128629 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

LTDA; CDA 00000128631 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128633 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128635 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128637 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000128639 R\$221,65 C/ GOLD PURPLE EMPRENDIMENTOS IMOB SPE
LTDA; CDA 00000130843 R\$66,73 C/ GUIOMAR FERNANDA DE OLIVEIRA FERREIRA;
CDA 00000131002 R\$1.656,30 C/ IOBERTO ALVES DOS SANTOS; CDA 00000130987
R\$1.026,48 C/ IRACI MARCOLINO E SILVA; CDA 00000114759 R\$476,41 C/ J F
EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA; CDA 00000130717 R\$225,94 C/
JEROMICE MOREIRA DA SILVA CARVALHO; CDA 00000130880 R\$66,73 C/ JOSE
ANTONIO DE GUSMAO VIANA; CDA 00000131037 R\$543,96 C/ JOSE PEREIRA BORGES;
CDA 00000130948 R\$66,73 C/ JOSIVELTON VILASBOAS SILVA; CDA 00000130984 R\$66,73
C/ JUAREZ FERREIRA LEMOS JUNIOR; CDA 00000131042 R\$1.131,82 C/ JULIO CESAR DO
CARMO; CDA 00000130937 R\$66,73 C/ KATIA CILENY TEIXEIRA BARROS; CDA
00000130935 R\$66,73 C/ KENIA BARROS RODRIGUES; CDA 00000131024 R\$292,84 C/
LAZARA CAROLINA DE JESUS; CDA 00000130637 R\$300,17 C/ LEANDRO REIS
BERNARDES; CDA 00000130808 R\$66,73 C/ LIBIA LUCIA SILVA DE CARVALHO; CDA
00000130678 R\$302,68 C/ LILIANE VERAS DA SILVA; CDA 00000130577 R\$238,95 C/
LIVIA DE AZEVEDO PEREIRA; CDA 00000108959 R\$1.715,55 C/ LONGINO DINIZ; CDA
00000130729 R\$241,83 C/ LUCAS GUIMARAES CAMARGO MANSUR; CDA 00000130652
R\$300,17 C/ LUCIANE MARIA FELIPE DO NASCIMENTO; CDA 00000130841 R\$66,73 C/
LUIZ CARLOS SILVA; CDA 00000130617 R\$302,68 C/ MARCIO ADRIANO ANACLETO E
ESPOSA; CDA 00000130908 R\$66,73 C/ MARCIO ADRIANO ANACLETO E ESPOSA; CDA
00000130966 R\$66,73 C/ MARCOS VINICIUS PEIXOTO DE AZEVEDO; CDA 00000130946
R\$66,73 C/ MARIA AUREA SOUZA SANTOS; CDA 00000130859 R\$66,73 C/ MARIA CELIA
CAETANO; CDA 00000130690 R\$300,17 C/ MARIA GEUSITA FERNANDES; CDA
00000130668 R\$302,68 C/ MARILEIA BRAZ DO NASCIMENTO; CDA 00000130962 R\$66,73
C/ MARILEIA BRAZ DO NASCIMENTO; CDA 00000130700 R\$302,68 C/ MARINA ALVES
GOES; CDA 00000130992 R\$1.735,40 C/ MARIO DA P. ALVES; CDA 00000130996 R\$266,02
C/ MEIRE DARC DA SILVA; CDA 00000130762 R\$225,94 C/ MINERVINA DA SILVA LIMA;
CDA 00000130939 R\$66,73 C/ MINERVINA DA SILVA LIMA; CDA 00000130796 R\$66,73 C/
NEILSON OLIVEIRA LIMA; CDA 00000130891 R\$66,73 C/ NILSON CRISOSTOMO
PEREIRA; CDA 00000130672 R\$302,68 C/ PAULO CESAR RODRIGUES DE FARIA; CDA
00000130974 R\$66,73 C/ PAULO CESAR RODRIGUES DE FARIA; CDA 00000130905
R\$66,73 C/ PAULO EDUARDO XAVIER SANTOS; CDA 00000130950 R\$66,73 C/ PAULO
HENRIQUE BORGES; CDA 00000130752 R\$236,53 C/ PAULO JORGE RESSURREICAO
BARROS; CDA 00000130579 R\$247,57 C/ PEDRO RODRIGUES DO PRADO; CDA
00000130592 R\$311,46 C/ PRISCILLA RODRIGUES DE BESSA; CDA 00000131034 R\$805,24
C/ REGINA MARIA LOPES MOTA; CDA 00000130581 R\$193,45 C/ RENATO THOME DA
SILVA; CDA 00000130702 R\$236,53 C/ RODRIGO FERNANDES GOULAO DE ALMEIDA;
CDA 00000130788 R\$66,73 C/ RODRIGO FERNANDES GOULAO DE ALMEIDA; CDA
00000130575 R\$262,85 C/ RODRIGO RIBEIRO FERREIRA MENDES; CDA 00000130754
R\$217,99 C/ ROSILAINA LUZIA DA SILVA; CDA 00000130956 R\$66,73 C/ ROSILAINA
LUZIA DA SILVA; CDA 00000130641 R\$305,33 C/ ROZELI MANOEL SIQUEIRA; CDA
00000131078 R\$602,71 C/ RUY BRASIL; CDA 00000130627 R\$302,68 C/ SARA DANIELE
DOS SANTOS FERREIRA; CDA 00000130867 R\$66,73 C/ SARA DANIELE DOS SANTOS
FERREIRA; CDA 00000130639 R\$300,17 C/ SEBASTIAO OLIVEIRA DOS REIS; CDA

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

00000130943 R\$66,73 C/ SHEILA PATRICIA BARBOSA DE MELO; CDA 00000130776 R\$66,73 C/ SIBELE CRISTINA CORREA AZEVEDO; CDA 00000130886 R\$66,73 C/ SILVANIA BARBOSA ADORNO; CDA 00000130742 R\$225,94 C/ TAYNARA CAETANO FERRO; CDA 00000130756 R\$236,53 C/ TAYNARA CAETANO FERRO; CDA 00000130764 R\$225,94 C/ TAYNARA CAETANO FERRO; CDA 00000130816 R\$66,73 C/ TAYNARA CAETANO FERRO; CDA 00000130893 R\$66,73 C/ TAYNARA CAETANO FERRO; CDA 00000130698 R\$300,17 C/ TENORIO CESAR DA FONSECA; CDA 00000131076 R\$586,55 C/ TIAGO STIVAL GOMIDE; CDA 00000130875 R\$66,73 C/ VALDIR APARECIDO DE ABREU; CDA 00000130863 R\$66,73 C/ VALDSON NUNES RIBEIRO; CDA 00000130970 R\$66,73 C/ VALMIR HORTEGA PORTO; CDA 00000130878 R\$66,73 C/ VILMAR ALVES MORAES FILHO; CDA 00000130560 R\$458,76 C/ VINICIUS BUENO DE MATOS; CDA 00000131058 R\$1.092,44 C/ WALDEMAR PIRES DE OLIVEIRA; CDA 00000130635 R\$302,68 C/ WANESSA JORGE CALDEIRAS; CDA 00000130613 R\$302,68 C/ WASHINGTON OLIVEIRA GUIMARAES; CDA 00000130903 R\$66,73 C/ WASHINGTON OLIVEIRA GUIMARAES; CDA 00000130941 R\$66,73 C/ WILSON GOMES FERREIRA. Certifico, reportando-me aos dados, acima, que não tendo sido possível intimar os devedores no endereço indicado pelo apresentante, intimo-os, na forma do art. 15 da lei 9.492/97, através do presente edital, publicado no jornal DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO e afixado neste Tabelionato, para virem pagar os títulos dentro de 24 horas, ficando desde já intimados dos respectivos protestos. Goiânia, 10 de outubro de 2017. MARCONI DE FARIA CASTRO Tabelião do 2º. Tabelionato de Protestos de Goiânia, sito a Rua 06, 225 1º. Andar Centro. Fone (62) 3212-1500*****

**MARCONI DE FARIA CASTRO
TABELIÃO**



Processo: 7.183.462-0/2017.

Nome: **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia.**

Assunto: Ordem de serviço.

Despacho n.º 2729/2017 - À vista do contido nos autos do processo em epígrafe, resolvo, nos termos do Artigo 25, I, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, considerar **inexigível de licitação** o objeto do Pedido de Compra n.º 55/2017, autorizando, portanto, a realização da presente despesa com o serviço fornecimento de publicações judiciais originários das justiças Estadual, Federal, eleitoral, Militar e Trabalhista do Estado de Goiás, em tramitação nas diversas instâncias, inclusive nos tribunais superiores, extraídas dos respectivos diários da Justiça eletrônicos, por um período de 12 (doze) meses, no valor total de **R\$ 1.816,32** (um mil, oitocentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos), diretamente da empresa **Aviso Urgente – Clipping e Softwares Ltda. - EPP** (CNPJ: 00.190.951/0001-70).

Publique-se o presente ato e retornem-se os autos à Gerência de Planejamento deste Instituto para as providências legais subseqüentes.

Gabinete da Presidência do IPSM, em Goiânia – GO, aos 10 dias do mês de outubro de 2017.

Silvio Antônio Fernandes Filho
Presidente



**EXTRATO DO CONTRATO N° 181/2017**

CONTRATANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS, autarquia municipal com sede na Av. Paranaíba, Qd.72, Lt.18/20, N°.1413, Setor Central, Goiânia – GO, CEP: 74025-125, inscrito no CNPJ/MF sob o N°. 02.371.916/0001-83 neste ato representado pelo seu Presidente **SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA**, inscrito no CPF sob o N°. 012683091-68, nomeado pelo Decreto N°. 54/2017, residente e domiciliado nesta capital.

CONTRATADO: INSTITUTO BUENO & FERNANDES S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua 1.125, n° 324, Setor Marista, Goiânia-Go, inscrita no CNPJ sob o n° 07201974/0001-82;

OBJETO: - Constitui objeto deste Contrato, a contratação em regime simplificado, por credenciamento, de prestadores de serviços de saúde Pessoa Jurídica nas áreas serviços médicos em análises clínicas, intervenções cirúrgicas, endoscopia, colonoscopia e atividades congêneres, fls. 10, para atenderem aos procedimentos que o plano IMAS oferece cobertura aos usuários;

1.1 FUNDAMENTO - Em conformidade com a Lei Federal Lei Federal N°. 8.666/93, bem como o Parecer Jurídico CHEADV/IMAS N° 634/17, as partes celebram o Contrato de credenciamento.

1.2 PREÇO: O Valor total da contratação é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, e término em 31/12/2021 sem possibilidade de prorrogação, conforme cláusula 8 do Edital n° 002/2016.

Goiânia, 06 de outubro de 2017

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente

Decreto n° 054/2017

Avenida Paranaíba, quadra 72, lote 18/20, n° 1.413,
Setor Central, CEP 74.025-125 – Goiânia-Go

**EXTRATO DO CONTRATO N° 647/2017**

CONTRATANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS, autarquia municipal com sede na Av. Paranaíba, Qd.72, Lt.18/20, N°.1413, Setor Central, Goiânia – GO, CEP: 74025-125, inscrito no CNPJ/MF sob o N°. 02.371.916/0001-83 neste ato representado pelo seu Presidente **SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA**, inscrito no CPF sob o N°. 012.683.091-68, nomeado pelo Decreto N°. 54/2017, residente e domiciliado nesta capital.

CONTRATADO: BRUNNO ROSIQUE LARA, Médico, Pessoa Física, com endereço profissional na Rua 1123, N° 232, QD. 221, LT.6-E , Setor Marista, Goiânia – GO, inscrito no CPF sob o N° 888.122.431-34, CRM 13873.

OBJETO: - Constitui objeto deste Contrato, a contratação em regime simplificado, por credenciamento, de prestadores de serviços de saúde Pessoa física nas áreas de consultas, com especialidade em Cirurgia Plástica Reparadora, para atenderem aos procedimentos que o plano IMAS oferece cobertura aos usuários;

1.1 FUNDAMENTO - Em conformidade com a Lei Federal N°. 8.666/93, bem como o Parecer Jurídico CHEADV/IMAS N°. 1792/2017, as partes celebram o Contrato de credenciamento.

1.2 PREÇO: O Valor total da contratação é de R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais).

1.3 VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir da data de assinatura, e término em 31/12/2021 sem possibilidade de prorrogação, conforme cláusula 9 do Edital 001/2016.

Goiânia, 26 de setembro de 2017

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente

Decreto N° 054/2017

Avenida Paranaíba, quadra 72, lotes 18/20, nº 1.413,
Setor Central, CEP 74.025-125 – Goiânia-Go

**EXTRATO DO CONTRATO N° 752/2017**

CONTRATANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS, autarquia municipal com sede na Av. Paranaíba, Qd.72, Lt.18/20, N°.1413, Setor Central, Goiânia – GO, CEP: 74025-125, inscrito no CNPJ/MF sob o N°. 02.371.916/0001-83 neste ato representado pelo seu Presidente **SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA**, inscrito no CPF sob o N°. 012.683.091-68, nomeado pelo Decreto N°. 54/2017, residente e domiciliado nesta capital.

CONTRATADO: MARCIA VILELA GONÇALVES, Médica, Pessoa Física, com endereço profissional na Rua 87, N°598, Setor Sul, Goiânia – GO, inscrito no CPF sob o N° 439.012.121-91, CRM- 7035.

OBJETO: - Constitui objeto deste Contrato, a contratação em regime simplificado, por credenciamento, de prestadores de serviços de saúde Pessoa física nas áreas de consultas, com especialidade em Oncologia Clinica, para atenderem aos procedimentos que o plano IMAS oferece cobertura aos usuários;

1.1 FUNDAMENTO - Em conformidade com a Lei Federal N°. 8.666/93, bem como o Parecer Jurídico CHEADV/IMAS N°. 1973/2017, as partes celebram o Contrato de credenciamento.

1.2 PREÇO: O Valor total da contratação é de R\$ 576.000,00 (Quinhentos e setenta e seis mil reais).

1.3 VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir da data de assinatura, e término em 31/12/2021 sem possibilidade de prorrogação, conforme cláusula 9 do Edital 001/2016.

Goiânia, 09 de Outubro de 2017

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente

Decreto N° 054/2017

Avenida Paranaíba, quadra 72, lote 18/20, nº 1.413,
Setor Central, CEP 74.025-125 – Goiânia-Go

**EXTRATO DO CONTRATO N° 834/2017**

CONTRATANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS, autarquia municipal com sede na Av. Paranaíba, Qd.72, Lt.18/20, N°.1413, Setor Central, Goiânia – GO, CEP: 74025-125, inscrito no CNPJ/MF sob o N°. 02.371.916/0001-83 neste ato representado pelo seu Presidente **SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA**, inscrito no CPF sob o N°. 012.683.091-68, nomeado pelo Decreto N°. 54/2017, residente e domiciliado nesta capital.

CONTRATADO: CLAUDIA CAMARGO DOS SANTOS LACERDA, Fonoaudióloga, Pessoa Física, com endereço profissional na Rua 03, N° 54, LT. 05, QD. C-1, Setor Oeste, Goiânia – GO, inscrito no CPF sob o N° 854.240.211-15, CRFa 7983.

OBJETO: - Constitui objeto deste Contrato, a contratação em regime simplificado, por credenciamento, de prestadores de serviços de saúde Pessoa física nas áreas de consultas, com especialidade em Fonoaudiologia, para atenderem aos procedimentos que o plano IMAS oferece cobertura aos usuários;

1.1 FUNDAMENTO - Em conformidade com a Lei Federal N°. 8.666/93, bem como o Parecer Jurídico CHEADV/IMAS N°. 1961/2017, as partes celebram o Contrato de credenciamento.

1.2 PREÇO: O Valor total da contratação é de R\$ 456.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e seis mil reais).

1.3 VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir da data de assinatura, e término em 31/12/2021 sem possibilidade de prorrogação, conforme cláusula 9 do Edital 001/2016.

Goiânia, 09 de outubro de 2017

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente

Decreto N° 054/2017

Avenida Paranaíba, quadra 72, lote 18/20, n° 1.413,
Setor Central, CEP 74.025-125 – Goiânia-Go



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia IMAS**

**EXTRATO DO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N° 413/2017**

Processo n°: 70011255/2017

CONTRATANTE: IMAS—Inst. de Assist. à Saúde e Social dos Serv. Municipais.

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE GÁS RIBEIRO LTDA CNPJ 08.604.488/0001-78

FUNDAMENTO: O presente Termo Aditivo ao contrato n° 413/2017, decorre do constante do Processo n° 70011255; Despacho/Diligência – CHEFAD/CGM n° 1010/2017, a fim de adequá-lo ao quantitativo e valor correto.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O Termo Aditivo tem por objeto a alteração dos seguintes itens do contrato original: (i) “Cláusula 2.1”, referente ao quantitativo do objeto contratual; (ii) “Cláusula 3.1.1”, referente a quantidade de entrega mensal do objeto contratual, e (iii) “Cláusula 4.1”, referente ao preço.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DA QUANTIDADE DO OBJETO:

2.1 – Constitui objeto deste contrato, o fornecimento de vinte e quatro (24) unidades de Gás GLP 13 kg, nos termos e cláusulas a seguir descritas;

3.1.1 – Fornecer o objeto do contrato, escalonadamente, mês a mês, sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, numa previsão de duas (2) unidades por mês.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO:

3.1 – O valor mensal do contrato é estimado em R\$140,00 (cento e quarenta reais), bem como o valor total da contratação é de R\$1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais).

4 - CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do 1º Termo Aditivo ao Contrato Original.

Goiânia, 09 de outubro de 2017.

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente

Decreto n° 054/2017

Av. Paranaíba, Quadra.75, Lts. 18/20n° 1413, St. Central
Goiânia – GO. CEP: 74025-125 - Tel.: 55 62 3524-1183

**EXTRATO DO DISTRATO UNILATERAL DE CONTRATO N° 005/2014**

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS, com sede em Goiânia – Estado de Goiás, na Av. Paranaíba nº1413, Qd.72, Lts.18/20, Setor Central – Goiânia – GO, CEP: 7415-125, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu Presidente o Senhor SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA, brasileiro, inscrito no CPF nº 012.683.091-68, portador do RG nº 123285 residente nesta Capital, doravante denominado DISTRATANTE; e do outro lado o(a) profissional **KEILA SURAMA ALVES DE OLIVERIA**, Odontólogo(a), doravante denominado DISTRATADO, por força do presente termo e em conformidade com o disposto no Artigo 79, I, da Lei 8666/1993, o Distrato Contratual Unilateral, conforme as cláusulas a seguir:

DO FUNDAMENTO: O presente Distrato fundamenta-se no artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/93 e no Despacho da Presidência.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente tem por objeto o Distrato Unilateral do Contrato nº 005/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS MOTIVOS: O presente Distrato contratual se dá por ato unilateral motivado pela falta de saldo orçamentário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO: Para dirimir as litigâncias do presente Termo de Rescisão fica eleito o Foro de Goiânia – Goiás, com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Goiânia, aos 12 dias do mês de junho de 2017.

Sebastião Peixoto Moura

Presidente

Decreto nº 054/2017

Av. Paranaíba nº 1314, QD.72, Lt.18/20, St. Central
Goiânia – GO. CEP: 74015-125 - Tel.: 55 62 3524-1183

**TERMO DE ANULAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 169/2016****(Edital de Credenciamento nº 001/2016)**

*Versa sobre anulação do contrato de credenciamento de prestação de serviços de saúde, firmado entre o município de Goiânia - pelo Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS e a Pessoa Física **ZILMAR DAHER** nas Cláusulas e Termos seguintes:*

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS, sediado em Goiânia - Estado de Goiás, na Av. Paranaíba, Quadra 72, lotes 18/20, nº 1413 Setor central, inscrito no CNPJ nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu presidente **SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o N°. 012.683.091-68, Carteira de Identidade nº123.285-SSP-GO, nomeado pelo decreto N°. 54/2017, e do outro lado o profissional **ZILMAR DAHER**, oftamologista, Pessoa Física, com endereço profissional na Rua 03-A, Nº170, Setor Aeroporto, portador da Cédula de Identidade nº. 185955 SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº. 122.099.451-00, CRM-3573, em obediência às cláusulas a seguir:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO:

1.1- O presente termo de anulação fundamenta-se no Parecer PGM/IMAS nº 194/2017; DESPACHO/DILIGÊNCIA-PGM/IMAS nº 057/2017; DESPACHO CHEADV/IMAS nº 204/2017 e Considerando que o Contrato foi firmado sem a indispensável autorização da CCDO; Considerando a ausência de prévio empenho; Considerando que no Termo de Inexigibilidade não identificava nem a especialidade médica e nem o profissional a ser credenciado; Considerando a existência de outro contrato com a mesma pessoa e o mesmo objeto com vigência até 31/12/2017; Considerando que o valor estimado do contrato estar em desconformidade com a Tabela de Valores IMAS, Considerando finalmente que a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, conforme súmula 473, STF; RESOLVE

Av. Paranaíba, quadra.75, lts. 18/20n° 1413, St. Central
Goiânia – GO. CEP: 74025-125 - Tel.: 55 62 3524-1183

**2- CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1- Anulação do CONTRATO N°. 169/2016, celebrado em 09/12/2016, para a prestação de serviços de saúde na área de oftalmologia, oriundo do Edital de Credenciamento nº 001/2016.

3- CLÁUSULA TERCEIRA – DA DECLARAÇÃO DE NULIDADE:

3.1- Após ter sido notificado em 01/agosto/2017, para manifestação do contraditório, não se manifestando nem apresentado defesa no prazo prescrito em lei, o Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS, **Declara ANULADO** o contrato supracitado, para todos os efeitos legais.

Publique-se.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA-GO - IMAS, em 11 de agosto de 2017.

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente

Decreto nº 054/2017

**RESOLUÇÃO N° 027/2017-DR**

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, no uso de suas atribuições estatutárias e,

CONSIDERANDO:

- 1 – Solicitação da Assessoria Jurídica;
- 2 – A necessidade da Assessoria Jurídica no desenvolvimento de suas atividades e no cumprimento dos prazos processuais;
- 3 - A comprovação da exclusividade no fornecimento de extratos judiciais extraídos das publicações do Diário da Justiça de Goiás e Diário da Justiça da União, conforme disposto no Inciso I, artigo 25, da Lei 8.666/93;
- 4 – Finalmente o contido no Processo n° 69938612/2017 e no Parecer n° 072/2017-AJU,

RESOLVE:

I – Ratificar a inexigibilidade de licitação com fundamento no inciso I, do artigo 25 da Lei 8.666/93, em favor da empresa **Aviso Urgente - Clipping e Softwares Ltda**, cuja proposta pela contratação do fornecimento de extratos judiciais extraídos das publicações do Diário da Justiça de Goiás e Diário da Justiça da União importa em **R\$ 2.575,80** (Dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos);

II – Determinar aos setores competentes, que envidem imediatamente as providências preliminares, para a preparação e concretização dos efeitos desta decisão culminando com a elaboração do respectivo contrato de prestação de serviços, a ser elaborado pela Assessoria Jurídica;

III– Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Goiânia, 24 de junho 2017

Denes Pereira Alves
PRESIDENTE

Nilton Silva de Oliveira
DIRETOR ADM-FINANCEIRO

**EXTRATO DO CONTRATO N° 017/2017-AJU****Processo Administrativo n° 69938612/2017**

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia – **COMURG** e **AVISO URGENTE – CLIPPING E SOFTWARES LTDA**

DATA: Goiânia, 30 de junho de 2017

REPRESENTANTES:

COMURG – Denes Pereira Alves - **PRESIDENTE** e Nailton Silva de Oliveira - **DIRETOR ADM-FINANCEIRO**

CONTRATADO: Generino Tavares dos Santos - **DIRETOR**

FINALIDADE: Prestação de serviços de clipping jurídico, com fornecimento de extratos judiciais relativos a processos originários das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Trabalhista do Estado de Goiás.

PRAZO: Doze (12) meses, contados da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRRATO: Global - **R\$ 2.575,80** (Dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais, oitenta centavos)

FORO: Goiânia – Goiás.

Denes Pereira Alves
PRESIDENTE

Nailton Silva de Oliveira
DIRETOR ADM-FINANCEIRO



**Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia**

Poder Legislativo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Goiânia, por meio do Pregoeiro, nomeado pelo Decreto Municipal nº 287/2017, tendo em vista o que consta do processo nº 1406/2017, e nos termos das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, bem como as alterações posteriores, **AVISA** aos interessados que o **Pregão Eletrônico nº 014/2017, Aquisição de material de copa e limpeza, para atender a Câmara Municipal de Goiânia, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos**, com data prevista para o dia 19 de outubro de 2017 às 09h30min, **FICA ADIADO PARA O DIA 31 DE OUTUBRO DE 2017**, motivado por alteração editalícia. Os interessados poderão no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, nos dias normais de expediente obter demais informações, na **Comissão Permanente de Licitação – CPL da CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, situada na Avenida Goiás Norte nº 2001, Setor Central – Goiânia/GO - CEP: 74063-900, fone 3524-4230, e-mail: licitacao@camaragyn.go.gov.br ou no site www.goiania.go.leg.br.

Goiânia, 11 de outubro de 2017.

Suzana Carneiro de Oliveira
Pregoeiro da CMG